REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
19.931.480/0001-32 **MATRIZ**		**14/03/2014**

NOME EMPRESARIAL
COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES DE TAIO - COOPERTAIO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES DE TAIO - COOPERTAIO	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
10.99-6-99 - Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.21-1-01 - Horticultura, exceto morango
01.33-4-04 - Cultivo de cítricos, exceto laranja
01.33-4-99 - Cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente
01.55-5-05 - Produção de ovos
01.59-8-01 - Apicultura
03.22-1-01 - Criação de peixes em água doce
10.11-2-01 - Frigorífico - abate de bovinos
10.12-1-01 - Abate de aves
10.12-1-03 - Frigorífico - abate de suínos
10.20-1-02 - Fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos
10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas
10.32-5-99 - Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito
10.33-3-01 - Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes
10.33-3-02 - Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados
10.52-0-00 - Fabricação de laticínios
10.63-5-00 - Fabricação de farinha de mandioca e derivados
10.71-6-00 - Fabricação de açúcar em bruto
10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
10.92-9-00 - Fabricação de biscoitos e bolachas
10.93-7-01 - Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
214-3 - Cooperativa

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R EXPEDICIONARIO RAFAEL BUSARELLO	**530**	**SALA 02**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.190-000	**PE EDUARDO**	**TAIO**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
COOPERTAIO@GMAIL.COM	**(47) 3562-2794/ (47) 9178-7339**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**14/03/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/03/2026** às **16:22:07** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
19.931.480/0001-32 **MATRIZ**		**14/03/2014**

NOME EMPRESARIAL
COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES DE TAIO - COOPERTAIO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
10.94-5-00 - Fabricação de massas alimentícias
10.95-3-00 - Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos
10.96-1-00 - Fabricação de alimentos e pratos prontos
11.11-9-01 - Fabricação de aguardente de cana-de-açúcar
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
214-3 - Cooperativa

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R EXPEDICIONARIO RAFAEL BUSARELLO	**530**	**SALA 02**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.190-000	**PE EDUARDO**	**TAIO**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
COOPERTAIO@GMAIL.COM	**(47) 3562-2794/ (47) 9178-7339**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**14/03/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/03/2026** às **16:22:07** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

CAF Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

EXTRATO PARA EMPREENDIMENTO FAMILIAR RURAL E FORMAS ASSOCIATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Informações

Nº CAF: SC112022.02.000001127CAF **Situação:** ATIVO

Data da inscrição: 11/11/2022 **Última atualização:** 24/03/2026

Data de Validade: 24/03/2029

Identificação

Razão Social: COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES DE TAIO - COOPERTAIO

CNPJ: 19.931.480/0001-32 **Tipo Pessoa Jurídica:** Cooperativa Singular **Data de Constituição:** 14/03/2014

Município: Taió **UF:** SC

Representante Legal: RAQUEL SILVA MATOS RAHN **CPF:** 017.430.461-70

Entidade responsável pela inscrição no CAF

Entidade: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA

CNPJ: 83.052.191/0001-62

Cadastrador: OSNEI CORDOVA MUNIZ

Composição Societária (data de envio do arquivo: 24/03/2026)

Categorias dos Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Assentado PNRA	0	0
Benefício PNCF	0	0
Quilombo	0	0
Terra Indígena	0	0
Demais Povos e Comunidades Tradicionais	0	0
Nenhuma opção	61	100
Atividade Principal dos Agricultores Familiares	**Quantidade**	**Participação Relativa %**
Aquicultor	0	0
Extrativista	0	0
Pescador Artesanal	0	0
Silvicultor	0	0
Demais Agricultores Familiares	61	100

Composição por Sexo

Sexo dos Agricultores Familiares com CAF	Quantidade	Participação Relativa %
Feminino	32	52.46
Masculino	29	47.54

Resultado Composição Societária

Categorias de Agricultores Familiares	Quantidade	%
Número de associados com inscrições ativa no CAF	61	100
Número de associados sem inscrições no CAF	0	0

Quantidade de sócios com CAF por município

Município/UF	Quantidade
Trombudo Central/SC	5
Taió/SC	22
Pouso Redondo/SC	6
Witmarsum/SC	2
Apiúna/SC	2
Agronômica/SC	2
Aurora/SC	5
Rio do Oeste/SC	4
Ibirama/SC	6
Salete/SC	3
Mirim Doce/SC	3
São Joaquim/SC	1

Orientações

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 5 (cinco) anos para região Norte e de 3 (três) anos para as demais regiões, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.

A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória à entidade credenciada no Sistema de Credenciamento das entidades da Rede CAF e atualização dessa documentação no sistema.

Caso a renovação ou atualização da inscrição no CAF não seja realizada dentro do prazo de validade, a inscrição passará para a situação "INATIVA" até que a renovação seja efetivada.

Este extrato não pode ser utilizado, para nenhum fim, como documento de comprovação de posse de terra.

Data de emissão do documento: 24/03/2026 20:22:42

Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

CAF Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

QUADRO SOCIETÁRIO PESSOA JURÍDICA

CNPJ: 19931480000132

RAZÃO SOCIAL: COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES DE TAIO - COOPERTAIO

Nº	Nome	CPF/CNPJ	UF/Municipio	Nº CAF	Data de Validade
1	ALCIDES D* LOURENZI	494.***.***-53	SC/Trombudo Central	SC******.**.****09985CAF	28/04/2028
2	ALCINDO E******	609.***.***-15	SC/Witmarsum	SC******.**.****30723CAF	17/07/2026
3	ANA G*****	659.***.***-10	SC/Taió	SC******.**.****70678CAF	13/03/2027
4	ANA P**** FABRIS	039.***.***-95	SC/Trombudo Central	SC******.**.****84031CAF	28/10/2028
5	ANDREIA R***** C******* STRINGARI	794.***.***-20	SC/Taió	SC******.**.****00216CAF	30/04/2028
6	ANGELO B******	386.***.***-20	SC/Aurora	SC******.**.****16273CAF	23/05/2028
7	ANTONIO J*** FRANCISCONI	038.***.***-59	SC/Salete	SC******.**.****19212CAF	05/12/2027
8	CLARA V****** S**** ANDRADE	034.***.***-85	SC/Pouso Redondo	SC******.**.****62027CAF	05/04/2027
9	DAIANA B********	096.***.***-95	SC/Pouso Redondo	SC******.**.****83409CAF	18/03/2029
10	DANDARA D* SILVA	084.***.***-12	SC/Pouso Redondo	SC******.**.****66574CAF	10/04/2028
11	DEISE S****** STUPP	077.***.***-40	SC/Agronômica	SC******.**.****87175CAF	06/05/2027
12	DILVA K**** FELICIANO	046.***.***-20	SC/Taió	SC******.**.****47956CAF	12/11/2028
13	DJEISSON S****	093.***.***-29	SC/Aurora	SC******.**.****65262CAF	10/04/2026
14	ELIANE P****** BARTH	824.***.***-53	SC/Ibirama	SC******.**.****08843CAF	21/03/2027
15	ELISANGELA G****	073.***.***-10	SC/Rio do Oeste	SC******.**.****77989CAF	29/06/2026
16	EMILI C******* SILVANO	130.***.***-70	SC/Taió	SC******.**.****33372CAF	12/12/2028
17	FERNANDE L****	035.***.***-73	SC/Mirim Doce	SC******.**.****56181CAF	08/02/2027
18	GABRIELA A**** SCHNEIDER	087.***.***-14	SC/Salete	SC******.**.****04488CAF	08/05/2027
19	GILVANE F********	895.***.***-82	SC/Taió	SC******.**.****47956CAF	12/11/2028
20	GISELA G*****	310.***.***-72	SC/Ibirama	SC******.**.****27055CAF	12/12/2027
21	GRASIELE W****** TILLMANN	058.***.***-11	SC/Taió	SC******.**.****26540CAF	07/02/2028
22	GUSTAVO H******* RADOLL	097.***.***-13	SC/Taió	SC******.**.****33372CAF	12/12/2028
23	HILARIO F*****	811.***.***-68	SC/Trombudo Central	SC******.**.****18863CAF	31/10/2026
24	HORST F******	034.***.***-66	SC/Taió	SC******.**.****64926CAF	22/11/2027
25	INGELORE K****** LUCHTEMBERG	938.***.***-53	SC/Rio do Oeste	SC******.**.****58998CAF	05/04/2027
26	JAILSON D* SOUZA	086.***.***-32	SC/Taió	SC******.**.****24360CAF	06/03/2028
27	JAMILA P**** LANCA	050.***.***-78	SC/Mirim Doce	SC******.**.****56181CAF	08/02/2027
28	JANOIR G*********	068.***.***-67	SC/Rio do Oeste	SC******.**.****77989CAF	29/06/2026
29	JOAO R********	312.***.***-20	SC/São Joaquim	SC******.**.****10306CAF	11/01/2028
30	JONAS T*******	058.***.***-13	SC/Taió	SC******.**.****26540CAF	07/02/2028
31	JONATAN K*******	075.***.***-25	SC/Mirim Doce	SC******.**.****27854CAF	07/03/2028
32	JONATHAN A*** BARTH	081.***.***-11	SC/Ibirama	SC******.**.****32295CAF	19/11/2027
33	JULIANA M***** F******** FRANCISCONI	051.***.***-35	SC/Salete	SC******.**.****19212CAF	05/12/2027
34	JULIANE G***** STRINGARI	043.***.***-01	SC/Taió	SC******.**.****24011CAF	23/09/2027
35	JUSTINO S****	613.***.***-87	SC/Aurora	SC******.**.****21690CAF	03/06/2027
36	LARESSA M***** EDENER	092.***.***-96	SC/Taió	SC******.**.****70254CAF	08/07/2027
37	LEONARDO B******	776.***.***-34	SC/Pouso Redondo	SC******.**.****16524CAF	20/09/2027
38	LEONEZIO A******	761.***.***-00	SC/Pouso Redondo	SC******.**.****62027CAF	05/04/2027
39	LUCAS R**** EFFTING	105.***.***-03	SC/Witmarsum	SC******.**.****38546CAF	25/07/2027
40	LUCIANA D* PINHO	034.***.***-40	SC/Apiúna	SC******.**.****70093CAF	24/07/2028
41	LUCIANA T******** HILLESHEIN	053.***.***-60	SC/Taió	SC******.**.****64926CAF	22/11/2027
42	MAICHELI V****** BENATTI	042.***.***-02	SC/Taió	SC******.**.****85701CAF	20/03/2028
43	MAICON S****	067.***.***-62	SC/Agronômica	SC******.**.****87175CAF	06/05/2027
44	MAILA F****** D* COSTA	071.***.***-12	SC/Aurora	SC******.**.****65262CAF	10/04/2026
45	MARGOT L**** KLEHM	743.***.***-00	SC/Taió	SC******.**.****47234CAF	19/11/2027
46	MARIA S***** D* LOURENZI	024.***.***-32	SC/Trombudo Central	SC******.**.****09985CAF	28/04/2028
47	MARLI F****** BINI	686.***.***-53	SC/Pouso Redondo	SC******.**.****89026CAF	05/08/2027
48	NELSON K***	471.***.***-87	SC/Taió	SC******.**.****31140CAF	07/03/2028
49	ODECIO L**********	794.***.***-91	SC/Rio do Oeste	SC******.**.****58998CAF	05/04/2027
50	RAQUEL S**** M**** RAHN	017.***.***-70	SC/Taió	SC******.**.****48463CAF	19/11/2027
51	ROLF J*** REIF	846.***.***-87	SC/Trombudo Central	SC******.**.****48669CAF	07/06/2027
52	RONEI C****** BARTH	814.***.***-53	SC/Ibirama	SC******.**.****08843CAF	21/03/2027
53	ROSELY O******** ANDERSEN	016.***.***-95	SC/Taió	SC******.**.****61686CAF	16/12/2027
54	ROSENILDA N******* STUPP	035.***.***-80	SC/Aurora	SC******.**.****21690CAF	03/06/2027
55	THAIS W********	101.***.***-32	SC/Ibirama	SC******.**.****32295CAF	19/11/2027
56	VALDECI D* S**** MOTTA	575.***.***-72	SC/Apiúna	SC******.**.****70093CAF	24/07/2028
57	VERA E***** ZANCHETTA	051.***.***-18	SC/Taió	SC******.**.****70324CAF	24/07/2028
58	VERONICA G******** HEYMANS	516.***.***-87	SC/Taió	SC******.**.****36363CAF	23/04/2027
59	VILANDO G*****	419.***.***-82	SC/Ibirama	SC******.**.****27055CAF	12/12/2027
60	VILMAR K****	551.***.***-72	SC/Taió	SC******.**.****47234CAF	19/11/2027
61	VOLNEI C******	030.***.***-37	SC/Taió	SC******.**.****60097CAF	22/11/2027

Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

SÓCIOS QUE TIVERAM ALGUM ERRO DE ENQUADRAMENTO

CNPJ: 19931480000132

RAZÃO SOCIAL: COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES DE TAIO - COOPERTAIO

Nº	Nome	CPF/CNPJ	Descrição

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓ
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS N° 3784/2026

[DADOS DO CONTRIBUINTE]

Nome/Razão: **537160 - COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES DE TAIO - COOPERTAIO**
CNPJ/CPF: **19.931.480/0001-32**
Endereço: Rua EXPEDICIONARIO RAFAEL BUSARELLO, 530
Bairro: PADRE EDUARDO Cidade: Taió - SC
Complemento: SALA:02

[REQUERENTE]

Nome/Razão:
CNPJ/CPF:

[FINALIDADE]

[DATA DE VALIDADE]

16/06/2026

[OBSERVAÇÕES]

CERTIFICO, para os devidos fins, que em conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, para o contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, Imobiliários ou Mobiliários, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.
Em firmeza do que eu, , passei e digitei a presente certidão, que não apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada.
Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão. Ressalva-se também o direito da Fazenda Municipal em exigir eventuais débitos de ISS apurados na forma do CTM n° 033/98 artigo 95 e demais regulamentações pertinentes.
A presente Certidão é válida apenas para o contribuinte acima identificado, sem rasuras. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.
A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade no site https://taio.atende.net.

Taió/SC, 18/03/2026

Emitido via Portal

Código de autenticação: WGT211202-000-XVTIOTVOEZMUUS-1

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES DE TAIO - COOPERTAIO**
CNPJ/CPF: **19.931.480/0001-32**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**260140109847148**
Data de emissão:	**18/03/2026 10:26:35**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**14/09/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 18/03/2026 10:26:34

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 18/03/2026

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES DE TAIO - COOPERTAIO
CNPJ: 19.931.480/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:30:07 do dia 18/03/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/09/2026.
Código de controle da certidão: **5090.C0E2.41CA.2393**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.931.480/0001-32

Razão Social: COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES DE TAIO - COOPERTAIO

Endereço: RUA EXPEDICIONARIO RAFAEL BUSARELLO 530 SALA 02 / PE EDUARDO / TAIO / SC / 89190-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:09/03/2026 a 07/04/2026

Certificação Número: 2026030906262152775845

Informação obtida em 18/03/2026 10:29:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

COOPERTAIÓ

De: Pregoeiro Município de Agrolândia <pregoeiro@agrolandia.sc.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 23 de março de 2026 16:50
Para: COOPERTAIÓ
Assunto: Re: Solicitação de esclarecimento sobre assinatura de documentos - Chamada Pública nº 06/2026

Boa tarde,

Em atenção à solicitação encaminhada, referente à Chamada Pública nº 06/2026, seguem os esclarecimentos:

Considerando que, conforme informado, a atual diretoria permanece formalmente em exercício até a data de **31/03**, esta Administração entende que os **documentos de habilitação e o projeto de vendas deverão ser assinados pela representante legal que detém poderes de gestão na data da emissão/assinatura dos documentos**, ou seja, a atual presidente.

Destaca-se que, para fins de análise de habilitação, será observada a **regularidade da representação legal vigente no momento da formalização dos documentos**, devendo estar devidamente comprovada por meio da documentação societária pertinente (estatuto/ata registrada).

No que se refere à transição de gestão, eventual alteração posterior (a partir de 01/04) não compromete a validade dos documentos apresentados, desde que estes tenham sido regularmente assinados por representante legal competente à época.

Quanto ao envio de documentos por e-mail, informa-se que este somente será admitido **caso haja previsão expressa no edital** ou mediante solicitação formal desta Administração, em sede de diligência, nos termos da legislação aplicável. Assim, recomenda-se o estrito cumprimento da forma de apresentação prevista no instrumento convocatório.

Por fim, orienta-se que toda a documentação esteja devidamente assinada, válida e compatível com a situação jurídica da cooperativa no momento de sua formalização, a fim de evitar qualquer inconsistência durante a fase de habilitação.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Eugênio Carlos de Jesus

Pregoeiro / Comissão de Contratação
Município de Agrolândia

Em 23/03/2026 16:03, COOPERTAIÓ escreveu:

Boa tarde,

Venho por meio deste solicitar esclarecimentos referentes à assinatura dos documentos de habilitação e do projeto de vendas para a Chamada Pública nº 06/2026, cuja abertura está prevista para o dia 02 de abril.

Nossa cooperativa participa regularmente desse tipo de certame. Contudo, neste ano, temos uma situação específica: no dia 04/03 foi realizada a Assembleia Geral Ordinária para eleição da nova diretoria, cuja ata já se encontra devidamente registrada na Junta Comercial. Entretanto, conforme previsto no Estatuto Social da cooperativa, a nova gestão assumirá formalmente apenas a partir de 01/04, permanecendo a atual diretoria em exercício até o dia 31/03.

Ressaltamos que a assinatura digital vinculada ao novo presidente estará liberada somente a partir de 01/04. Considerando que o envio da documentação será realizado via transportadora antes da data de abertura do certame, solicitamos orientação quanto aos seguintes pontos:

- Quem deverá assinar os documentos de habilitação e o projeto de vendas: a atual presidente, em exercício até 31/03, ou o novo presidente, que assumirá a partir de 01/04?
- Qual situação será considerada por este setor no momento da abertura do processo, tendo em vista a transição de gestão e a validade da assinatura digital?
- Há a possibilidade de envio dos documentos de habilitação e do projeto de vendas por meio deste e-mail, caso necessário, para fins de complementação ou validação?

Nosso objetivo é garantir o correto atendimento às exigências do edital e evitar qualquer inconsistência documental.

Desde já agradecemos a atenção e permanecemos no aguardo das orientações.

Atenciosamente,

Não contém vírus.www.avast.com

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA DA COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES DE TAIÓ – COOPERTAIÓ, inscrita no CNPJ sob o nº 19.931.480/0001-32 e NIRE 42400024181, realizada no dia 21 de março de 2025.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco), os cooperados da Cooperativa de Pequenos Produtores de Taió – COOPERTAIÓ reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária/Extraordinária, realizada nas dependências do Hotel Taió, situado a Rua Coronel Feddersen, nº 301, sala de reuniões, no bairro Centro, Taió/SC, CEP 89.190-000, às 19h (dezenove horas) em terceira e última chamada. **QUÓRUM:** Presença de 48 (quarenta e oito) pessoas, entre convidados e cooperados, conforme lista de presença. **MESA DE TRABALHOS:** Por aclamação, foi escolhida a presidente, Sra. Raquel Silva Matos Rahn para assumir os trabalhos, ela convidou a cooperada Maila Fabíola da Costa para secretariá-la. Composta a mesa de trabalhos, a presidente informou que o número total de presentes em terceira e última chamada é de 48 (quarenta e oito) pessoas, entre convidados e cooperados, havendo assim quórum legal para instalação da Assembleia Geral Ordinária. A presidente declarou abertos os trabalhos e agradeceu a presença de todos, solicitando também aos cooperados presentes, que participem ativamente da Assembleia Geral Ordinária, fazendo exercer seus direitos e deveres. **CONVOCAÇÕES:** A seguir, foi passada a palavra a secretária, para que a mesma fizesse a leitura do edital de convocação: A Presidente em exercício da Cooperativa de Pequenos Produtores de Taió – COOPERTAIÓ, Sra. Raquel Silva Matos Rahn, no uso de suas atribuições, em conjunto com o Conselho de Administração, convoca todos os cooperados para Assembleia Geral Ordinária/Extraordinária, que será realizada no dia 21 (vinte e um) de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco) (sexta-feira), nas dependências do HOTEL TAIÓ, situado na Rua Coronel Feddersen, nº 301, Centro, CEP 89.190-000, Taió/SC, nos seguintes horários: Primeira chamada: 17h; segunda chamada: 18h; terceira chamada: 19h. **ORDEM DO DIA: 01** – Apresentação da prestação de contas do exercício de 2024 (dois mil e vinte e quatro); **02** – Apresentação do parecer do Conselho Fiscal referente ao exercício de 2024 (dois mil e vinte e quatro); **03** – Deliberações sobre o resultado do exercício e destinação das sobras ou perdas; **04** – Eleição do conselho fiscal; **05** – Deliberações sobre solicitações de desligamento de cooperados; **06** – Alteração e inclusão de novos CNAEs no cartão CNPJ da cooperativa; **07** – Apresentação e oficialização do Regimento Interno para conhecimento dos cooperados e início de sua vigência; **08** – Assuntos gerais: esclarecimentos e deliberações sobre antecipações e distribuição, e outros assuntos. A presença de todos os cooperados é fundamental para a tomada de decisões relevantes para o futuro da cooperativa. **Lembrando que o presente edital foi fixado na sede da cooperativa para a ciência de todos os cooperados, bem como fora publicado em jornal de circulação local no dia 20 (vinte) de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), edição nº 2629, página 07 do "JORNAL DIÁRIO DO ALTO VALE", ainda é possível fazer o download desse edital na página das publicações legais no site do "JORNAL DIÁRIO DO ALTO VALE", através do link: https://diarioav.com.br/publicacoes-legais/.** Lido o edital, a Sra. Raquel Silva Matos Rahn, presidente da cooperativa, deu início a Assembleia Geral Ordinária e prosseguiu-se com as **DELIBERAÇÕES: 01 -** Apresentação da **prestação de contas do exercício de 2024 (dois mil e vinte e quatro).** A presidente, Sra. Raquel Silva Matos Rahn, convidou a colaboradora Milena Floriano, para estar realizando a apresentação dos números. Foram apresentados os valores de vendas, despesas e demais informações do balanço geral da cooperativa encerrado em 31 (trinta e um) de dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Durante a apresentação, foram exibidas planilhas dinâmicas e gráficos ilustrativos com os valores, com o objetivo de facilitar a compreensão dos cooperados. Sempre que surgiram questionamentos, procurou-se esclarecer detalhadamente cada ponto levantado, assegurando a transparência e a plena

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 09/04/2025
Certifico o Registro em 09/04/2025 Data dos Efeitos 21/03/2025
Arquivamento 20258360208 Protocolo 258360208 de 02/04/2025 NIRE 42400024181
Nome da empresa COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES DE TAIO - COOPERTAIO
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 246896727829504
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

compreensão dos resultados financeiros. No início da prestação de contas fora apresentado o volume de vendas do exercício de 2024 (dois mil e vinte e quatro) sendo de R$ 4.053.005,85 (quatro milhões e cinquenta e três mil e cinco reais e oitenta e cinco centavos), do valor apresentado, R$ 1.389.659,32 (um milhão e trezentos e oitenta e nove mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos) referem-se às vendas para o mercado convencional e R$ 2.663.346,53 (dois milhões e seiscentos e sessenta e três mil e trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos) referem-se às vendas para o mercado institucional. Ao fim da prestação de contas foi apresentado o resultado líquido do exercício de 2024 (dois mil e vinte e quatro), sendo que o mesmo ficou em R$ 77.605,19 (setenta e sete mil e seiscentos e cinco reais e dezenove centavos). **02 - Apresentação do parecer do Conselho Fiscal referente ao exercício de 2024 (dois mil e vinte e quatro).** Após prestação de contas, a presidente, Sra. Raquel Silva Matos Rahn, convidou o Sr. Jailson de Souza, membro do conselho fiscal, para fazer a leitura do parecer fiscal, o qual aprovou a documentação do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro) em totalidade, sendo que os documentos foram analisados através das reuniões trimestrais. **03 – Deliberações sobre o resultado do exercício e destinação das sobras ou perdas.** A presidente, Sra. Raquel Silva Matos Rahn, procedeu à leitura do dispositivo estatutário que dispõe sobre a destinação das sobras, destacando os percentuais previstos para a constituição dos respectivos fundos obrigatórios. Conforme **CAPÍTULO VIII** (DOS FUNDOS, BALANÇO, DESPESAS, SOBRAS OU PERDAS), do estatuto social que rege a cooperativa: **ART 61** - Ficam constituídos, a serem destinados das sobras líquidas apuradas no exercício os seguintes fundos: I - 25%, como FUNDO DE RESERVA, destinado a reparar perdas e atender ao desenvolvimento de suas atividades. II - 15%, como FUNDO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EDUCACIONAL E SOCIAL (FATES), destinado a prestação de assistência aos associados e seus familiares. III - 10%, como FUNDO DE FOMENTO, para aplicação em estudos de projetos industriais, comerciais ou de serviços a serem implantados no município-sede, em cumprimento ao objetivo social da cooperativa. IV - 50% serão destinados para a resolução da Assembleia Geral Ordinária. A presidente, passou a palavra ao vice-diretor financeiro, Sr. Gilsonei Krueger — que passou a exercer interinamente a direção financeira em virtude do afastamento do titular, senhor Fredy Hedler — ressaltou a importância de a cooperativa dispor de recursos financeiros em caixa, visando à manutenção de sua saúde econômica e à viabilidade de investimentos estratégicos. Para o exercício de 2025 (dois mil e vinte e cinco), foram elencadas prioridades como a aquisição de novos equipamentos para o escritório, com o objetivo de aprimorar os serviços administrativos e o atendimento aos cooperados; a eventual contratação de serviços profissionais especializados, a exemplo de assessoria jurídica; bem como a necessidade de planejamento para, em médio e longo prazo, destinar parte dos recursos dos fundos à aquisição de um terreno voltado à construção da sede própria da cooperativa. Na sequência, procedeu à reapresentação do resultado do exercício de 2024 (dois mil e vinte e quatro), informando a composição da destinação das sobras e os respectivos valores atribuídos a cada fundo. O resultado do exercício de 2024 (dois mil e vinte e quatro) foi de R$ 77.605,19 (setenta e sete mil e seiscentos e cinco reais e dezenove centavos), dessa forma: **FUNDO DE RESERVA (25%)** destinou-se **R$ 19.401,29** (dezenove mil e quatrocentos e um reais e vinte e nove centavos). **FATES (15%)** destinou-se **R$ 11.640,78** (onze mil e seiscentos e quarenta reais e setenta e oito centavos). **FUNDO DE FOMENTO (10%)** destinou-se **R$ 7.760,52** (sete mil e setecentos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos). O valor de **R$ 38.802,60** (trinta e oito mil e oitocentos e dois reais e sessenta centavos) ficou para resolução da Assembleia Geral Ordinária, sendo que ao abrir a votação, por unanimidade dos cooperados presentes e com direito a voto, esse valor foi destinado a um fundo de

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 09/04/2025
Certifico o Registro em 09/04/2025 Data dos Efeitos 21/03/2025
Arquivamento 20258360208 Protocolo 258360208 de 02/04/2025 NIRE 42400024181
Nome da empresa COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES DE TAIO - COOPERTAIO
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 246896727829504
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

investimento e deverá permanecer na cooperativa para que a mesma continue em funcionamento e possa aplicar em suas necessidades. **04 – Eleição do conselho fiscal.** Iniciando o processo eleitoral dos componentes do conselho fiscal para o mandato de um ano, ou seja, de 01 de abril de 2025 até 31 de março de 2026, os inscritos formaram chapa única, sendo os seguintes membros: **CONSELHO FISCAL EFETIVO: ANTÔNIO JOSÉ FRANCISCONI,** brasileiro, casado, nascido em 26/07/1982, inscrito no CPF sob o nº 038.632.649-59 e RG nº 4068805, residente e domiciliado na Rua Rodolfo Deeke, nº 120, bairro Vila Mariana, Taió/SC, CEP 89.190-000. **CONSELHO FISCAL EFETIVO: LARESSA MILENA EDENER,** brasileira, solteira, nascida em 02/05/2005, inscrita no CPF sob o nº 092.443.279-96 e RG nº 7641300, residente e domiciliada na Estrada Geral Palmital, SN, Interior, Taió/SC, CEP 89.190-000. **CONSELHO FISCAL EFETIVO: MAICHELI VIVIANI BENATTI,** brasileira, em união estável, nascida em 31/03/1984, inscrita no CPF sob o nº 042.111.939-02 e RG nº 4457628, residente e domiciliada na Rodovia Bruno Heidrich, KM 137, nº 7204, Braço da Erva, Taió/SC, CEP 89.190-000. **CONSELHO FISCAL SUPLENTE: JONATAN KESTRING,** brasileiro, solteiro, nascido em 29/05/1991, inscrito no CPF sob o nº 075.855.369-25 e RG nº 474559, residente e domiciliado na Estrada Geral Voltapinho, SN, Volta Grande, Mirim Doce/SC, CEP 89.194-000. **CONSELHO FISCAL SUPLENTE: JONATHAN ALEX BARTH,** brasileiro, em união estável, nascido em 16/06/1994, inscrito no CPF sob o nº 081.500.719-11 e RG nº 5844384, residente e domiciliado na Rua Siegfried Reiner, nº 898, bairro Dalbérgia, Ibirama/SC, CEP 89.140-000. **CONSELHO FISCAL SUPLENTE: VOLNEI CATTONI,** brasileiro, casado, nascido em 29/06/1980, inscrito no CPF sob o nº 030.009.029-37 e RG nº 3905813, residente e domiciliado na Rua Nicolau Ronchi, nº 154, bairro Padre Eduardo, Taió/SC, CEP 89.190-000. **Quanto à ordem 04** - Diante da concordância dos cooperados presentes, os nomes dos candidatos ao conselho fiscal foram submetidos a aprovação da Assembleia Geral Ordinária, os quais foram eleitos por unanimidade dos cooperados presentes e com direito a voto. Os eleitos prestarão o compromisso de respeitar o estatuto da entidade e declararam perante Assembleia que não estão impedidos por lei, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, bem como não são parentes entre si até o segundo grau em linha reta ou colateral conforme determinação dos artigos 51 e 56 da Lei 5.764/71, e ainda que não estão incursos em nenhum dos crimes relacionados no artigo 1.011 da lei 10.406/2002. Após, deu-se por empossados os novos componentes do conselho fiscal. Ainda, antes de dar sequência às deliberações, a presidente, Sra. Raquel Silva Matos Rahn, convidou os conselheiros no ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro) para agradecer pelos trabalhos prestados em prol da cooperativa. Em seguida foi dada sequência as deliberações. **05 - Deliberações sobre solicitações de desligamento de cooperados.** Foi informado que os seguintes cooperados solicitaram formalmente a saída da cooperativa: Edinho Gadotti, Daniel Ebert, Andréas Ebert, Edelberto Tillmann e Erna Tillmann. A Assembleia, ciente das solicitações, aprovou em unanimidade a saída dos cooperados conforme solicitado. O formato de devolução da quota capital ficou para ser definida pelo conselho administrativo diante do faturamento mensal do ano corrente, assim fazendo a devolução de forma que não prejudique o movimento econômico da cooperativa. **06 - Alteração e inclusão de novos CNAEs no cartão CNPJ da cooperativa.** Na sequência, a presidente, Sra. Raquel Silva Matos Rahn, convidou o contador, Sr. Robison Martin Beck, para conduzir a pauta referente à alteração e inclusão de CNAEs no cartão CNPJ da cooperativa. O contador informou que, desde a fundação da cooperativa, os códigos CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) não haviam sido atualizados, sendo necessária a revisão para abranger com maior precisão

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 09/04/2025
Certifico o Registro em 09/04/2025 Data dos Efeitos 21/03/2025
Arquivamento 20258360208 Protocolo 258360208 de 02/04/2025 NIRE 42400024181
Nome da empresa COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES DE TAIO - COOPERTAIO
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 246896727829504
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

as atividades atualmente desenvolvidas e as que estão em expansão. Esclareceu que a inclusão dos novos códigos contribuirá para ampliar a regularidade das operações, especialmente no que se refere à diversidade de produtos processados, comercializados e produzidos no âmbito da cooperativa. Foram, então, apresentados os seguintes CNAEs para inclusão: **1095-3/00** – Fabricação de produtos à base de alho; **1033-3/02** – Fabricação de néctares de frutas; **1092-9/00** – Fabricação de bolachas e biscoitos; **1096-1/00** – Fabricação de pizzas e produtos similares; **0159-8/01** – Criação de abelhas; **1063-5/00** – Fabricação de farinha de mandioca e derivados; **4729-6/99** – Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; e **4637-1/99** – Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente. Informou-se, ainda, que será solicitado o cancelamento do código CNAE **1011-2/03**, referente à atividade de frigorífico com abate de ovinos e caprinos, por não se tratar de atividade realizada pela cooperativa. Após os esclarecimentos, não havendo objeções, a Assembleia aprovou por unanimidade a referida atualização cadastral. **07 - Apresentação e oficialização do Regimento Interno para conhecimento dos cooperados e início de sua vigência.** A presidente, Sra. Raquel Silva Matos Rahn, esclareceu que o Regimento Interno foi elaborado com o objetivo de regulamentar, de forma complementar ao Estatuto Social, as normas de funcionamento, direitos, deveres, procedimentos internos e demais disposições operacionais da cooperativa. Ressaltou-se a importância do documento como instrumento de organização e transparência nas relações entre os cooperados e a cooperativa. Em seguida, foi realizada a leitura do Regimento Interno e sua apresentação aos cooperados presentes. **REGIMENTO INTERNO DA COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES DE TAIÓ – COOPERTAIÓ.** ***Capítulo I.*** **DISPOSIÇÕES GERAIS. Art. 1º - DENOMINAÇÃO, SEDE, NATUREZA E DURAÇÃO.** A Cooperativa de Pequenos Produtores de Taió – COOPERTAIÓ, com sede no município de Taió, é uma sociedade de natureza civil, de responsabilidade limitada, constituída em 10 de setembro de 2013, por prazo indeterminado. Sua atuação rege-se pela Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, pelas demais disposições legais aplicáveis, pelas diretrizes da autogestão, pelo Estatuto Social e por este Regimento Interno. **Art. 2º - FINALIDADE E PRINCÍPIOS.** A COOPERTAIÓ tem por finalidade integrar pequenos produtores do Alto Vale do Itajaí e de outras regiões de Santa Catarina ao sistema cooperativo, promovendo sua organização para a industrialização, comercialização e valorização de seus produtos, bem como para o desenvolvimento econômico e social de seus cooperados. Para tanto, a cooperativa observará os seguintes princípios fundamentais: I. Adesão livre e voluntária - A cooperativa é aberta a todos os produtores rurais que possuam produção própria, possam contribuir e beneficiar-se de seus serviços, sejam agricultores familiares e não disponham de outros meios de comercialização; II. Gestão democrática pelos membros – Todos os cooperados têm direito à participação igualitária nas decisões. A participação nas reuniões do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal é aberta aos cooperados, porém sem direito a voto nessas instâncias. Essa limitação decorre das atribuições específicas desses órgãos, conforme estabelecido no Estatuto Social da COOPERTAIÓ. O Conselho de Administração é responsável pela deliberação estratégica e gestão da cooperativa, enquanto o Conselho Fiscal exerce o controle e a fiscalização das atividades. Assim, as decisões nesses espaços são tomadas exclusivamente pelos membros eleitos para tais funções, garantindo coerência, responsabilidade e cumprimento das normas estatutárias e legais. No entanto, a participação dos cooperados nessas reuniões é assegurada, permitindo maior transparência e envolvimento na governança da cooperativa. Além disso, a administração da cooperativa compromete-se a apresentar, trimestralmente, o andamento da cooperativa aos cooperados, seja por meio de reuniões

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 09/04/2025
Certifico o Registro em 09/04/2025 Data dos Efeitos 21/03/2025
Arquivamento 20258360208 Protocolo 258360208 de 02/04/2025 NIRE 42400024181
Nome da empresa COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES DE TAIO - COOPERTAIO
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 246896727829504
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

extraordinárias ou por canais eletrônicos oficiais da cooperativa; III. Participação econômica dos membros - Os membros contribuem para o capital da cooperativa e participam, de forma proporcional, na distribuição das sobras, caso a Assembleia Geral Ordinária assim delibere. A distribuição ocorre apenas com base no exercício do ano encerrado, considerando a contribuição de cada cooperado no respectivo período; IV. Autonomia e independência - A cooperativa é uma organização autônoma e independente; V. Educação, formação e informação - A cooperativa promoverá a capacitação contínua de seus membros por meio de cursos, palestras e outras iniciativas de formação. No entanto, o sucesso dessas ações depende da participação ativa dos cooperados. Assim, é dever de cada cooperado comparecer às atividades oferecidas e, caso nenhum membro do grupo familiar possa estar presente, será obrigatória a apresentação de justificativa; VI. Intercooperação - A cooperativa incentivará a cooperação entre cooperativas e o fortalecimento das relações entre seus próprios cooperados, promovendo a integração e o desenvolvimento mútuo; VII. Interesse pela comunidade - Promover o desenvolvimento sustentável de sua comunidade. **Art. 3º - MISSÃO, VISÃO E VALORES.** Missão: Promover o desenvolvimento econômico e social dos cooperados por meio da comercialização organizada de seus produtos, fortalecendo a produção local e impulsionando a agricultura familiar. Visão: Ser referência em cooperativismo e no fortalecimento da agricultura familiar na região, destacando-se pela qualidade e confiabilidade dos produtos, além da excelência nos serviços prestados aos cooperados e à comunidade. Valores: Honestidade, transparência, solidariedade, igualdade e compromisso com o desenvolvimento dos cooperados. Respeito aos direitos humanos, promoção da equidade de gênero e incentivo à inclusão, sempre pautados na ética e na cooperação. ***Capítulo II.*** **ADMISSÃO, DEMISSÃO, EXCLUSÃO E RESPONSABILIDADES DOS COOPERADOS. ART. 4º - ADMISSÃO DE COOPERADOS.** Poderão ser admitidos como cooperados todos os agricultores que atendam aos requisitos estabelecidos no Estatuto Social e se comprometam a respeitar os princípios cooperativos. A admissão seguirá as seguintes etapas: I. Análise de perfil: O processo inicia-se com a avaliação do perfil do candidato, realizada por um membro da diretoria, para verificar sua compatibilidade com os princípios do cooperativismo e os objetivos da cooperativa. II. Análise documental prévia: O candidato deve apresentar os seguintes documentos essenciais para dar continuidade à admissão: a) Documento de identificação oficial, podendo ser RG, CPF ou CNH; b) Comprovante de residência atualizado; c) NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL; d) DAP/CAF física: Para comercialização no mercado institucional; e) Dados bancários para repasse de valores. Observação: Para vendas exclusivamente no mercado convencional, onde a DAP/CAF não é exigida, o cooperado, após a formalização de sua associação, deverá assinar um termo de ciência declarando que não tem interesse em comercializar para o mercado institucional. Caso deseje atuar nesse nicho futuramente, deverá providenciar a emissão da DAP/CAF individual. III. Visita técnica: Será realizada uma visita técnica à propriedade para comprovar as atividades produtivas declaradas pelo candidato. IV. Formalização da associação: Aprovadas as etapas anteriores, o candidato formalizará sua associação por meio da assinatura da Ficha de Associação e da integralização do valor das quotas-partes, conforme previsto no Estatuto Social da COOPERTAIÓ. V. Documentação adicional para agroindústrias e produção de alimentos, quando aplicável: a) Carteira de saúde; b) Alvará sanitário válido; c) Alvará de transporte; d) Laudo de análise de água; e) Certificado de limpeza da caixa d'água; f) Certificados de desinsetização e desratização; g) Certificado de BOAS PRÁTICAS NA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS: conforme normas sanitárias; h) Registro no MAPA ou CIDASC: Necessário para estabelecimentos que processam produtos de origem animal

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 09/04/2025
Certifico o Registro em 09/04/2025 Data dos Efeitos 21/03/2025
Arquivamento 20258360208 Protocolo 258360208 de 02/04/2025 NIRE 42400024181
Nome da empresa COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES DE TAIO - COOPERTAIO
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 246896727829504
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

ou vegetal, conforme o caso; i) Certificado SIM/SIE/SIF: Obrigatório para produtos de origem animal, conforme legislação vigente; j) Certificado de classificação do produto quando exigido por norma regulatória. VI. Informações complementares para controle interno: para fins de controle interno da cooperativa, poderão ser solicitadas: a) Endereço da unidade produtiva ou agroindústria, incluindo metragem e descrição das atividades/processos realizados; b) Lista detalhada dos produtos comercializados informando peso líquido e unidade de medida de cada item; c) Fotografia da unidade produtiva ou agroindústria para arquivamento interno da cooperativa; d) Fotografia da rotulagem dos produtos. VII. Curso introdutório de cooperativismo: Como parte do processo de integração e desenvolvimento contínuo dos cooperados, a COOPERTAIÓ promoverá semestralmente um curso introdutório de cooperativismo, com o objetivo de familiarizar o novo associado com as normas, valores e práticas da cooperativa. **Art. 5º - DIREITOS DOS COOPERADOS.** I. Participar das reuniões e Assembleias Gerais, com direito a voz e voto, respeitando os critérios estabelecidos pelo Estatuto Social; II. Ser eleito para cargos na Diretoria, no Conselho Fiscal ou outras comissões, desde que adimplente e em conformidade com suas obrigações estatutárias; III. Receber informações completas e atualizadas sobre as atividades e a situação financeira da cooperativa, desde que sua divulgação não comprometa segredos comerciais ou estratégicos; IV. Utilizar os serviços da cooperativa, incluindo a comercialização e industrialização de seus produtos, observando primeiramente as exigências fiscais, sanitárias e de rotulagem previstas na legislação vigente para gêneros alimentícios e, posteriormente, cumprindo as normas técnicas e regulamentares estabelecidas pela COOPERTAIÓ; V. Propor alterações e melhorias nos serviços, produtos e políticas da cooperativa, por meio de sugestões formais, participação em grupos de trabalho e comissões internas, bem como nas reuniões mensais do Conselho de Administração. A cooperativa também buscará realizar encontros periódicos abertos aos cooperados, visando promover o diálogo, a apresentação de propostas e o alinhamento sobre o desenvolvimento da COOPERTAIÓ; VI. Participar dos programas de capacitação e treinamento oferecidos pela cooperativa, visando o aprimoramento das práticas agrícolas e de gestão. Considerando que as capacitações são direcionadas às atividades essenciais da cooperativa, a não participação do cooperado poderá resultar em notificação. Além disso, será exigida, no mínimo, a certificação em Boas Práticas na Manipulação de Alimentos, garantindo o cumprimento das normas sanitárias e de segurança alimentar. **Art. 6º - DEVERES DOS COOPERADOS.** I. Cumprir integralmente o Estatuto Social, este Regimento Interno, o contrato de comodato (quando aplicável) e as deliberações aprovadas nas Assembleias Gerais; II. Contribuir para o capital social da cooperativa conforme disposto no Estatuto Social, incluindo a integralização das quotas-partes e as contribuições adicionais aprovadas pela Assembleia Geral; III. Manter a Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) ou Cadastro de Agricultor Familiar (CAF) atualizados, obrigatoriamente para os cooperados que comercializam produtos por meio dos programas PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) ou PAA (Programa de Aquisição de Alimentos); IV. Todos os cooperados, obrigatoriamente, devem possuir a Nota Fiscal de Produtor Rural, requisito indispensável para que a cooperativa realize repasses financeiros, os quais são feitos exclusivamente mediante sua emissão. Aqueles que optarem pela comercialização no mercado convencional, onde a DAP/CAF não é exigida, deverão assinar um termo de ciência, após a formalização da associação, declarando sua intenção de não atuar no mercado institucional. Caso futuramente manifestem interesse em comercializar nesse segmento, será obrigatória a obtenção da DAP/CAF física antes do início das vendas; V. Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos entregues, garantindo conformidade com os padrões estabelecidos pela

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 09/04/2025
Certifico o Registro em 09/04/2025 Data dos Efeitos 21/03/2025
Arquivamento 20258360208 Protocolo 258360208 de 02/04/2025 NIRE 42400024181
Nome da empresa COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES DE TAIO - COOPERTAIO
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 246896727829504
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

cooperativa, pelas autoridades sanitárias e ambientais, bem como com as normas definidas em editais e demais exigências aplicáveis durante a oferta e vigência dos contratos pertinentes; VI. É vedada a utilização, sob qualquer pretexto, dos dados, documentos ou identificações da cooperativa, incluindo, mas não se limitando a, CNPJ, códigos de barras, marcas ou quaisquer outros registros, para atividades comerciais externas sem a prévia autorização da Diretoria; VII. Participar ativamente das Assembleias Gerais e demais atividades da cooperativa, contribuindo com opiniões e sugestões para o aprimoramento das práticas e processos da COOPERTAIÓ; VIII. Arcar com todas as responsabilidades financeiras, incluindo multas e penalidades, decorrentes do descumprimento de suas obrigações, sejam elas contratuais, fiscais, sanitárias ou administrativas. Parágrafo único – As penalidades previstas aplicam-se a todos os cooperados, independentemente de sua função na cooperativa, incluindo diretores, membros do conselho fiscal, sócios antigos ou novos. O cooperado deverá resolver prontamente qualquer irregularidade que venha a ocorrer. Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, será advertido formalmente três vezes. Persistindo a irregularidade, será aplicada uma multa de 10% sobre o valor contratado, além da exclusão do cooperado da respectiva chamada pública. Caso a entidade executora aplique penalidades à cooperativa devido ao descumprimento contratual, o cooperado que deu causa à penalidade arcará integralmente com o pagamento da multa imposta, isentando a cooperativa de qualquer ônus. **Art. 7º - DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO DE COOPERADOS.** A saída de um cooperado do quadro social poderá ocorrer por demissão voluntária, eliminação ou exclusão, conforme as disposições deste Regimento Interno e do Estatuto Social. I. Demissão voluntária - O cooperado poderá solicitar sua demissão voluntária mediante requerimento por escrito à Diretoria, com aviso prévio mínimo de 90 (noventa) dias. A efetivação ocorrerá na Assembleia Geral Ordinária (AGO) correspondente ao exercício em que a solicitação foi protocolada, devendo ser aprovada e registrada em ata. II. Eliminação - A eliminação será aplicada ao cooperado que deixar de cumprir suas obrigações estatutárias, regimentais ou contratuais, mediante deliberação do Conselho de Administração, com garantia de defesa. A notificação será formalizada por ofício assinado, detalhando os motivos da eliminação. Caso o cooperado não seja localizado, a comunicação será encaminhada a um jurídico, que adotará as medidas cabíveis para assegurar a entrega oficial. Além da eliminação, o cooperado será responsável por eventuais penalidades impostas pela entidade executora ou por qualquer outra decorrente de suas atividades na cooperativa, incluindo a comercialização e o fornecimento de produtos. III. Exclusão - A exclusão poderá ocorrer nas seguintes situações: a) Falecimento, no caso de pessoa física; b) Incapacidade civil não suprida; c) Perda dos requisitos estatutários para permanência na cooperativa; d) Dissolução da cooperativa; e) Prática de atos lesivos aos interesses da cooperativa, incluindo danos financeiros, morais ou operacionais. A exclusão será deliberada pelo Conselho de Administração, com posterior comunicação à Assembleia Geral Ordinária (AGO) para ciência e registro. O cooperado terá direito à ampla defesa, seguindo o devido processo de notificação formal. Assim como na eliminação, o cooperado excluído será responsável por quaisquer penalidades decorrentes de sua atuação na cooperativa, seja em relação à entidade executora ou a outras sanções aplicáveis, exceto nos casos de falecimento, incapacidade civil não suprida ou dissolução da cooperativa. **Art. 8º - USO INDEVIDO DOS DADOS DA COOPERATIVA.** Após exclusão, eliminação ou desligamento do quadro social, o ex-cooperado perderá imediatamente e de forma irrevogável o direito de utilizar qualquer dado, identificação ou elemento vinculado à COOPERTAIÓ. Dessa forma, fica terminantemente proibido: I. Utilizar, sob qualquer pretexto, CNPJ, códigos de barras, registros de produtos, certificados de qualidade, marcas, nomes comerciais,

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 09/04/2025
Certifico o Registro em 09/04/2025 Data dos Efeitos 21/03/2025
Arquivamento 20258360208 Protocolo 258360208 de 02/04/2025 NIRE 42400024181
Nome da empresa COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES DE TAIO - COOPERTAIO
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 246896727829504
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

bem como qualquer outra identificação pertencente à cooperativa; II. Comercializar produtos em nome da COOPERTAIÓ ou insinuar qualquer vínculo com a cooperativa que não esteja formalmente regularizado; III. Manter o uso de Tabelas de Informação Nutricional (TIN) ou qualquer outro dado técnico fornecido pela cooperativa, devendo cessar imediatamente qualquer referência a essas informações em documentos, rótulos, plataformas digitais ou qualquer outro meio de divulgação. Parágrafo único – A COOPERTAIÓ não se responsabilizará por fiscalizações, multas ou qualquer penalidade atribuída ao ex-cooperado em razão da utilização indevida de seu CNPJ ou demais identificações. Qualquer autuação ou sanção aplicada será transferida integralmente ao ex-cooperado, que responderá civil e administrativamente pelos atos praticados indevidamente em nome da cooperativa. O uso indevido dos dados da COOPERTAIÓ será considerado ato de má-fé, sujeito a sanções civis e reparação de danos, conforme os artigos 187 e 927 do Código Civil Brasileiro. Caso se comprove a infração, a cooperativa terá o direito de exigir indenização proporcional ao benefício econômico obtido indevidamente pelo ex-cooperado. Na ausência de comprovação desse benefício, o valor da indenização será determinado por arbitramento judicial, levando em conta prejuízos financeiros, danos à imagem da cooperativa e à sua propriedade intelectual. Caso o descumprimento persista, a COOPERTAIÓ poderá adotar medidas judiciais imediatas, incluindo ações liminares, para a cessação do uso indevido, sem prejuízo de sanções penais, administrativas ou aplicação de multa diária, conforme determinado judicialmente. ***Capítulo III.*** **GESTÃO E PRODUÇÃO NA AGROINDÚSTRIA EM COMODATO. Art. 9º - DISPOSIÇÕES GERAIS DO COMODATO.** A COOPERATIVA, na condição de COMODATÁRIA, recebe o uso de instalações e equipamentos sob contrato de comodato, respeitando as condições pactuadas e regulamentadas pelo presente Regimento e pelo Estatuto Social. A gestão da agroindústria será de responsabilidade integral do comodante, que deverá garantir: I. A manutenção e conservação das instalações e dos equipamentos, arcando com todos os custos necessários para reparos e melhorias; II. A responsabilidade total pela gestão da produção, incluindo a aquisição de insumos, contratação e pagamento da mão de obra, e cumprimento de todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias; III. A conformidade com as exigências sanitárias, ambientais e legais aplicáveis à atividade, mantendo a documentação necessária sempre em dia. O comodante será responsável por manter atualizados todos os documentos exigidos para o funcionamento da agroindústria, incluindo Licença Ambiental, ART, registros nos órgãos competentes (CIDASC, MAPA, SIM/SIE/SIF), conforme aplicável à atividade; Parágrafo único - O comodante, quando a agroindústria estiver situada em Taió/SC, deverá solicitar à comodatária a emissão ou renovação do alvará sanitário, cabendo à mesma o encaminhamento da solicitação ao setor de vigilância sanitária competente. **Art. 10º - PRODUÇÃO NA AGROINDÚSTRIA.** I. Toda produção que utilize os dados institucionais da cooperativa, incluindo, mas não se limitando a, CNPJ, endereço, contato, rotulagem que a identifique, alvará sanitário ou qualquer outro elemento que a vincule formalmente, deverá, obrigatoriamente, ter sua comercialização realizada por intermédio da COOPERTAIÓ, sendo vedada qualquer destinação diversa sem sua autorização expressa; II. A produção realizada na agroindústria que não se enquadre no disposto no item anterior poderá ser destinada ao uso próprio do comodante ou de terceiros, desde que não empregue os dados institucionais da cooperativa. Fica expressamente vedada qualquer referência, direta ou indireta, que possa sugerir vínculo dessa produção com a COOPERTAIÓ, sob pena de responsabilização nos termos da legislação vigente e das disposições contratuais aplicáveis; III. Qualquer modificação nas receitas dos produtos deve ser comunicada à cooperativa, para que sejam feitas as devidas atualizações nas

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 09/04/2025
Certifico o Registro em 09/04/2025 Data dos Efeitos 21/03/2025
Arquivamento 20258360208 Protocolo 258360208 de 02/04/2025 NIRE 42400024181
Nome da empresa COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES DE TAIO - COOPERTAIO
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 246896727829504
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

tabelas nutricionais e nos rótulos, obedecendo às exigências legais; IV. O comodante deverá fornecer todas as informações necessárias para a elaboração da Tabela de Informação Nutricional (TIN), sendo a cooperativa responsável por sua elaboração e arquivamento; V. Qualquer alteração nas receitas dos produtos exige uma nova ficha de elaboração de TIN, nova tabela nutricional e novo rótulo, sendo obrigação do comodante submeter as atualizações à cooperativa antes de qualquer comercialização. **Art. 11º - USO DOS EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES.** I. A utilização dos equipamentos e instalações cedidas em comodato deve ser feita de forma diligente e responsável, garantindo sua longevidade e conservação; II. A COOPERATIVA, na condição de COMODATÁRIA, se reserva o direito de realizar inspeções periódicas para verificar o estado de conservação das instalações e equipamentos cedidos em comodato, bem como a conformidade das operações com os padrões estabelecidos; III. O comodante será integralmente responsável pelos custos de reparação ou substituição de equipamentos e instalações danificados em decorrência de mau uso ou negligência. Constatados tais danos, caberá ao comodante arcar com as despesas correspondentes. **Art. 12º - RESCISÃO DO CONTRATO DE COMODATO**. I. O contrato de comodato poderá ser rescindido por ambas as partes mediante notificação formal com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias; II. Em situações de descumprimento das disposições contratuais e/ou regulamentares, a COOPERATIVA poderá rescindir o contrato de comodato de forma unilateral, sem prejuízo da aplicação de penalidades previstas; III. Em caso de exclusão, eliminação ou desligamento do comodante do quadro social da COOPERATIVA, o mesmo perde imediatamente o direito de utilizar qualquer dado vinculado à COOPERATIVA, incluindo CNPJ, códigos de barras e registros de produtos. ***Capítulo IV.*** **OBRIGAÇÕES RELATIVAS À DOCUMENTAÇÃO, ROTULAGEM E COMERCIALIZAÇÃO. Art. 13º - TABELAS NUTRICIONAIS E DOCUMENTAÇÃO DE PRODUTOS.** I. A COOPERATIVA será responsável pela elaboração das tabelas nutricionais dos produtos, em parceria com nutricionista contratada, com base exclusivamente nas informações fornecidas pelo cooperado, sendo que o mesmo responderá integralmente pela veracidade dos dados apresentados; II. Sempre que ocorrerem modificações nas receitas dos produtos, o cooperado deverá encaminhar à cooperativa uma nova ficha de elaboração da Tabela de Informação Nutricional (TIN). A cooperativa será responsável por atualizar as tabelas nutricionais e encaminhá-las aos cooperados, cabendo a estes a atualização dos rótulos correspondentes, garantindo a conformidade com as normas vigentes; III. Os rótulos, depois de atualizados, devem ser submetidos à aprovação da cooperativa antes da comercialização, de forma a atender todas as exigências legais e normativas vigentes. **Art. 14º - RESPONSABILIDADE PELA ROTULAGEM.** I. Cabe ao cooperado a responsabilidade pela atualização dos rótulos de seus produtos, que devem ser submetidos para aprovação da cooperativa e posteriormente arquivados; II. O não cumprimento das exigências de rotulagem poderá resultar em sanções ao cooperado, incluindo a suspensão temporária de suas atividades dentro da cooperativa. Além disso, eventuais multas decorrentes de fiscalizações que identifiquem irregularidades na rotulagem serão de responsabilidade exclusiva do cooperado, que deverá arcar integralmente com os valores aplicados pelos órgãos competentes. **Art. 15º - COMERCIALIZAÇÃO E USO DOS DADOS DA COOPERATIVA.** I. Todos os produtos comercializados em nome da cooperativa deverão utilizar os dados, registros e identificações da COOPERTAIÓ, respeitando as diretrizes estabelecidas neste Regimento e no Estatuto Social; II. O uso dos dados da Cooperativa, como CNPJ, código de barras e marcas registradas, para comercialização independente, só poderá ser feito com autorização expressa da Diretoria, e apenas para fins específicos previamente acordados; III. Após a exclusão ou

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 09/04/2025
Certifico o Registro em 09/04/2025 Data dos Efeitos 21/03/2025
Arquivamento 20258360208 Protocolo 258360208 de 02/04/2025 NIRE 42400024181
Nome da empresa COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES DE TAIO - COOPERTAIO
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 246896727829504
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

desligamento do quadro social, fica terminantemente vedado ao ex-cooperado utilizar qualquer dado pertencente à cooperativa. Qualquer tentativa de uso não autorizado resultará em ação judicial por parte da cooperativa. ***Capítulo V.*** **ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ADMINISTRAÇÃO. Art. 16º - COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO DA DIRETORIA.** I. A administração da cooperativa será exercida pelo Conselho de Administração, composto por membros eleitos em Assembleia Geral Ordinária. O mandato do Conselho de Administração será de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição para o mesmo cargo por até 2 (dois) mandatos consecutivos; II. O Conselho de Administração é responsável por executar as deliberações das Assembleias Gerais e zelar pelo cumprimento da legislação, do Estatuto Social e do Regimento Interno da cooperativa. Compete ao Conselho de Administração: a) Planejar e estabelecer normas para a execução das operações e serviços da cooperativa, monitorando seus resultados; b) Garantir a observância da legislação vigente, do Estatuto Social e das deliberações das Assembleias Gerais e das reuniões do próprio Conselho de Administração; c) Autorizar a constituição de procuradores especiais quando necessário; d) Estabelecer normas e penalidades para infrações às disposições legais, estatutárias ou regulamentares da cooperativa; e) Definir o orçamento anual da cooperativa, estabelecendo fontes de recursos para sua execução; f) Regulamentar e supervisionar o funcionamento da cooperativa, garantindo a eficiência das atividades; g) Deliberar sobre a admissão, eliminação ou exclusão de cooperados, podendo aplicar advertências prévias quando necessário; h) Contratar auditoria externa sempre que necessário para garantir a transparência da gestão; i) Monitorar e fiscalizar regularmente a situação econômica e financeira da cooperativa, garantindo conformidade com as normas contábeis e fiscais; j) Autorizar a aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis da cooperativa, com prévia aprovação da Assembleia Geral; k) Contrair obrigações, transigir, alienar bens móveis e ceder direitos em nome da cooperativa; l) Estabelecer convênios, acordos e parcerias com entidades públicas ou privadas para o cumprimento dos objetivos sociais da cooperativa; m) Estabelecer e implementar políticas de gestão de pessoal, incluindo a contratação e demissão de funcionários; n) Deliberar sobre questões não previstas no Estatuto Social, desde que não sejam de competência exclusiva da Assembleia Geral; o) Encaminhar e garantir a regularidade do processo eleitoral da cooperativa; p) Registrar e manter atualizado o Estatuto Social conforme exigências legais; q) Elaborar e acompanhar um plano de metas para os primeiros dois anos de cada gestão; r) Organizar e manter atualizado o cadastro de cooperados. III. O Conselho de Administração exercerá suas funções por meio de seus diretores, cabendo a cada um as atribuições específicas estabelecidas no Estatuto Social e neste Regimento Interno. São responsabilidades dos membros do Conselho de Administração: a) O Diretor Presidente supervisiona a administração geral e as atividades da cooperativa, mantendo contato permanente com os demais membros do Conselho de Administração. Compete-lhe convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração e das Assembleias Gerais, representar a cooperativa ativa e passivamente em juízo ou fora dele, apresentar à Assembleia Geral Ordinária os documentos exigidos pelo Estatuto Social, assinar, em conjunto com o Diretor Financeiro ou mandatário constituído, documentos financeiros e administrativos, incluindo contratos, cheques, ordens de pagamento e títulos de crédito, aplicar penalidades deliberadas pelo Conselho de Administração ou pelas Assembleias Gerais, coordenar e executar os serviços administrativos da cooperativa relacionados a bens móveis, imóveis e veículos, bem como exercer outras atribuições delegadas pelo Conselho de Administração por meio do Regimento Interno ou Resoluções. b) O Diretor Vice-Presidente substitui o Diretor Presidente em seus impedimentos eventuais e assume a presidência em caso de vacância. c) O Diretor Secretário substitui o Diretor Vice-

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 09/04/2025
Certifico o Registro em 09/04/2025 Data dos Efeitos 21/03/2025
Arquivamento 20258360208 Protocolo 258360208 de 02/04/2025 NIRE 42400024181
Nome da empresa COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES DE TAIO - COOPERTAIO
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 246896727829504
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

Presidente em seus impedimentos eventuais, emite e assina, em conjunto com o Diretor Presidente, toda a correspondência oficial da cooperativa, assina, juntamente com o Diretor Presidente, contratos, estatutos e demais documentos institucionais, elabora as atas das Assembleias Gerais e reuniões do Conselho de Administração, além de zelar pela guarda dos livros e correspondências da cooperativa. d) O Diretor Vice-Secretário substitui o Diretor Secretário em seus impedimentos eventuais e assume a função de Secretário em caso de vacância. e) O Diretor Financeiro substitui o Diretor Vice-Secretário em seus impedimentos eventuais, zela pela ordem financeira e contábil da cooperativa, assina, em conjunto com o Diretor Presidente ou mandatário constituído, todos os documentos financeiros e administrativos conforme delegação do Estatuto Social, Regimento Interno e Conselho de Administração, coordena serviços e atividades financeiras, incluindo a administração de pessoal, material de escritório e controle de despesas, e responsabiliza-se pela guarda e organização dos documentos contábeis, livros de escrituração, contratos e convênios. f) O Diretor Vice Financeiro substitui o Diretor Financeiro em seus impedimentos eventuais e assume a função de Diretor Financeiro em caso de vacância. g) O Diretor Técnico supervisiona as atividades técnicas da cooperativa e dos cooperados, zelando pelo cumprimento das normas técnicas de produção da cooperativa. **Art. 17º - CONSELHO FISCAL.** I. O Conselho Fiscal é composto por três membros efetivos e três suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição de, no máximo, 2 (dois) membros a cada ano, correspondente a 1/3 do total de seus integrantes; II. Compete ao Conselho Fiscal: a) Exercer assídua vigilância sobre as operações, atividades e serviços da Cooperativa, inclusive sobre empréstimos, depósitos e documentos contábeis; b) Examinar e apresentar à Assembleia Geral parecer sobre balanços anuais, contas que o acompanham, bem como sobre o cumprimento das normas e exigências legais, podendo valer-se de profissionais especializados, contratados para assessorar o Conselho Fiscal em suas obrigações estatutárias, bem como serviços de auditoria; c) Dar conhecimento ao Conselho de Administração das conclusões de seus trabalhos, denunciando a este, à Assembleia Geral ou às autoridades competentes, as irregularidades, porventura constatadas e convocar a Assembleia Geral se ocorrerem motivos graves e urgentes. **Art. 18º - COLABORADORES E ATRIBUIÇÕES.** I. Secretária executiva: Gerenciar as finanças da cooperativa, incluindo o controle de boletos a pagar e a receber, controle dos códigos de barras, controle de aplicações financeiras, pedidos de compras, manifesto de notas fiscais. Também é responsável pelo gerenciamento do ICMS interno, lançamento das notas fiscais de compra, alinhamentos junto a contabilidade quanto ao gerenciamento de informações fiscais, incluindo tributações, NCM e CEST, organização documental para análise do Conselho Fiscal, prestação de contas mensais ao Conselho de Administração, elaboração da prestação de contas anual a ser apresentada na Assembleia Geral, emissão de notas de produtor rural, repasses aos cooperados além da análise de adiantamentos aos cooperados, os quais devem ser submetidos à autorização da diretoria. II. Auxiliar administrativa: Responsável pela gestão de projetos de vendas, recebimento e distribuição dos pedidos, gerenciamento e intermediação junto aos municípios, emissão de notas fiscais e boletos, além das demais atividades administrativas de suporte aos cooperados. Também atua no controle documental das agroindústrias, incluindo alvarás sanitários, alvarás de transporte, certificados orgânicos e a gestão da validade das DAP/CAF dos cooperados, garantindo a regularização necessária para suas atividades. Além disso, é responsável pelo gerenciamento dos contratos em geral, incluindo os de comodato, em conjunto com a secretária executiva, devido à responsabilidade compartilhada entre ambas. **Art. 19º - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO.** A cooperativa promoverá regularmente cursos de capacitação e programas de treinamento

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 09/04/2025
Certifico o Registro em 09/04/2025 Data dos Efeitos 21/03/2025
Arquivamento 20258360208 Protocolo 258360208 de 02/04/2025 NIRE 42400024181
Nome da empresa COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES DE TAIO - COOPERTAIO
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 246896727829504
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

para seus cooperados, colaboradores e dirigentes, com o objetivo de garantir o aprimoramento contínuo das práticas agrícolas, produtivas e de gestão. I. A participação nos cursos oferecidos pela cooperativa é obrigatória para os novos cooperados, como parte do processo de integração; II. Os custos com capacitação poderão ser subsidiados pela cooperativa, conforme deliberado em Assembleia Geral e de acordo com as disponibilidades financeiras. ***Capítulo VI.*** **ATENDIMENTO E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS. Art. 20º - HORÁRIO DE ATENDIMENTO E PROCEDIMENTOS DE REAGENDAMENTO.** I. O atendimento na sede da cooperativa ocorrerá de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h15 e das 13h30 às 18h. II. A diretoria poderá autorizar alterações no horário de funcionamento em situações excepcionais, desde que comunicadas previamente aos cooperados. III. Em caso de reagendamento ou interrupção dos serviços, a cooperativa deverá notificar os cooperados com, no mínimo, 24 horas de antecedência, exceto em situações emergenciais. IV. Os repasses financeiros serão efetuados às quintas e sextas-feiras, sendo a quinta-feira destinada ao mercado convencional e a sexta-feira ao mercado institucional. Alternativamente, os repasses poderão ser consolidados na sexta-feira. V. Os adiantamentos poderão ser concedidos em casos excepcionais, tais como liquidação de boletos consolidados em nome da cooperativa, questões de saúde ou outras situações atípicas fora do controle do cooperado. O valor do adiantamento concedido não poderá ultrapassar o montante que o cooperado teria a receber dentro do mês em que houve a solicitação. VI. Para a emissão de notas fiscais no período da manhã, as solicitações devem ser feitas até 10h45. Para emissão no período da tarde, as solicitações devem ser feitas até 16h30. Pedidos recebidos após esse horário, conforme a demanda interna, poderão ter a emissão efetivada no dia seguinte. VII. As colaboradoras não interromperão o atendimento presencial para emissão de notas fiscais solicitadas para entregas imediatas. VIII. Para novos clientes, o cadastro deve ser realizado com no mínimo 24 horas de antecedência antes da solicitação da nota fiscal. IX. Até as 10h das segundas-feiras, não há garantia de emissão de notas fiscais devido à prioridade na distribuição de produtos para a alimentação escolar. X. Os comprovantes de entrega serão enviados todas as sextas-feiras e deverão ser reencaminhados à cooperativa devidamente assinados até o final da terça-feira da semana subsequente. Esses documentos precisam ser anexados às notas fiscais, que serão emitidas nas quartas-feiras e enviadas aos municípios. XI. Não será emitida nota fiscal para o mercado institucional sem a apresentação do comprovante de entrega correspondente. **Art. 21º - USO DE DOCUMENTOS E DADOS DA COOPERATIVA.** I. A utilização dos dados, documentos e qualquer outra identificação da cooperativa é restrita aos fins aprovados formalmente pelo Conselho de Administração, Assembleias Gerais, Estatuto Social e regimento interno, sendo vedado o uso por terceiros ou ex-cooperados; II. Qualquer uso indevido, seja por cooperados, ex-cooperados ou terceiros, poderá resultar em sanções administrativas e ações judiciais, incluindo a exigência de reparação por danos causados e a aplicação de multas. ***Capítulo VII.*** **PENALIDADES E SANÇÕES. Art. 22º - PENALIDADES PARA COOPERADOS.** I. A inobservância das disposições deste Regimento Interno, do Estatuto Social, das normas regulamentares e das deliberações das Assembleias Gerais sujeitará o cooperado às penalidades de advertência, multa, suspensão ou exclusão, conforme a gravidade da infração; II. A aplicação de penalidades será precedida de comunicação formal ao cooperado, assegurando-se o direito de defesa em todas as etapas do processo. ***Capítulo VIII.*** **DISPOSIÇÕES FINAIS. Art. 23º - DISSOLUÇÃO DA COOPERATIVA.** A dissolução da cooperativa ocorrerá mediante deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, com a aprovação de, no mínimo, dois terços dos cooperados, ou nas circunstâncias previstas em lei, assegurando-se a destinação dos bens

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 09/04/2025
Certifico o Registro em 09/04/2025 Data dos Efeitos 21/03/2025
Arquivamento 20258360208 Protocolo 258360208 de 02/04/2025 NIRE 42400024181
Nome da empresa COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES DE TAIO - COOPERTAIO
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 246896727829504
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

e ativos remanescentes conforme disposto no Estatuto Social. **Art. 24º - CASOS OMISSOS.** Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Conselho de Administração, em conformidade com o Estatuto Social, as deliberações da Assembleia Geral, e a legislação cooperativista vigente. **Art. 25º - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD).** A COOPERTAIÓ compromete-se a observar integralmente a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), garantindo a segurança, a privacidade e o tratamento adequado dos dados pessoais de cooperados, colaboradores e parceiros, conforme previsto na legislação vigente. **Art. 26º - APROVAÇÃO E VIGÊNCIA DO REGIMENTO.** I. Este Regimento Interno foi elaborado pelo Conselho de Administração e pelo Conselho Fiscal, apresentado e oficializado aos cooperados em Assembleia Geral Ordinária, entrando em vigor nesta data, devendo ser observado e cumprido por todos os cooperados, dirigentes e colaboradores. II. A revisão deste Regimento Interno ocorrerá a cada 2 (dois) anos, preferencialmente em anos ímpares, de modo a não coincidir com o período de eleição do Conselho de Administração, permitindo que uma gestão apresente e discuta com a gestão seguinte as melhorias necessárias. Após a leitura do Regimento Interno, a presidente colocou o documento em votação junto à Assembleia. Os cooperados presentes com direito a voto manifestaram-se favoráveis, não havendo nenhuma objeção. Dessa forma, o Regimento Interno foi aprovado pela Assembleia e passa a ter validade a partir da presente data. **08 -** Assuntos Gerais. Nos assuntos gerais, a presidente, Sra. Raquel Silva Matos Rahn, esclareceu que os valores repassados aos cooperados, referentes às suas vendas, são inicialmente contabilizados como antecipações, sendo reconhecidos efetivamente como distribuição após aprovação pela Assembleia Geral. Na sequência, foi solicitada a aprovação dos repasses referentes às vendas dos cooperados no ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), classificando-os como distribuição. A solicitação foi aprovada por unanimidade pelos presentes com direito a voto. Em seguida, a presidente convidou o contador, Sr. Robison Martin Beck, para repassar orientações sobre a Declaração de Imposto de Renda do Produtor Rural, colocando a contabilidade à disposição dos interessados. Em seguida, a colaboradora Milena prestou uma homenagem às mulheres presentes. A palavra foi então franqueada aos presentes, o Secretário de Agricultura, Sr. Dirceu Roberto Willwock, parabenizou a cooperativa pelos resultados alcançados e pelo excelente trabalho desenvolvido. O vereador Marcos Krueger também se manifestou, justificando a ausência do vice-prefeito e informando o encaminhamento de projeto visando à isenção da taxa de alvará da cooperativa nos próximos anos. Por fim, a presidente agradeceu à gestão municipal pelo apoio, aos membros eleitos do Conselho Fiscal pelo compromisso assumido, ao Conselho de Administração da atual gestão pela atuação durante sua ausência, e aos cooperados pela participação ativa na Assembleia. Sem mais ninguém se manifestar a presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, a mesma foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. **Em face das alterações acima, consolida-se o estatuto social da cooperativa, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes: Cooperativa de Pequenos Produtores de Taió – COOPERTAIÓ. ESTATUTO SOCIAL. CAPÍTULO I. DENOMINAÇÃO, SEDE E NATUREZA. ARTIGO 1 -** A Cooperativa de Pequenos Produtores de Taió, denominada COOPERTAIÓ, é uma sociedade de natureza civil de responsabilidade limitada, constituída no dia 10 de setembro de 2013, por prazo indeterminado, rege-se pela Lei n º 5.764 de 16/12/1971, e demais disposições legais, pelas diretrizes da autogestão e por este ESTATUTO, tendo: I - Sede e administração da entidade na Rua Expedicionário Rafael Busarello, nº 530, sala 02, Padre Eduardo, na cidade de Taió, estado de Santa Catarina e foro jurídico na comarca de Taió/SC. Devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 19.931.480/0001-32 e NIRE

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 09/04/2025
Certifico o Registro em 09/04/2025 Data dos Efeitos 21/03/2025
Arquivamento 20258360208 Protocolo 258360208 de 02/04/2025 NIRE 42400024181
Nome da empresa COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES DE TAIO - COOPERTAIO
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 246896727829504
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

42400024181. II - Área de ação da cooperativa será no território de Santa Catarina, para fins de admissão de cooperados, abrangendo o município de Taió, e quando convenientes nos demais municípios do estado de Santa Catarina. III - Prazo de duração indeterminado; IV - O ano fiscal e social será de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, correspondendo ao ano civil. **CAPÍTULO II. DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS. ARTIGO 2** - A cooperativa é uma sociedade e empresa cooperativa autônoma de pessoas unidas voluntariamente para atender às suas necessidades, para industrialização e comercialização dos produtos produzidos pelos artesãos, agricultores familiares do Alto Vale do Itajaí e região. Sua missão é promover o desenvolvimento sustentável dos cooperados, baseado nos valores de autoajuda, democracia, igualdade, equidade e solidariedade. **ARTIGO 3** - A Cooperativa objetiva congregar os agricultores familiares de sua área de ação, realizando o interesse econômico dos mesmos através das seguintes atividades: a) Receber, transportar, classificar, padronizar, armazenar, beneficiar, industrializar e comercializar a produção de seus cooperados, registrando suas marcas se for o caso; b) Adquirir e repassar aos cooperados bens de produção e insumos necessários ao desenvolvimento de suas atividades; c) Prestar assistência tecnológica ao quadro social, em estreita colaboração com órgãos públicos atuantes no setor; d) Organizar os agricultores a fim de lutar por políticas de incentivo à produção, industrialização e comercialização dos produtos com prioridade para os produtos da agricultura familiar; e) Desenvolver a consciência do trabalho cooperativo dos agricultores familiares através da motivação dos membros da família para que haja a participação das mulheres e jovens nas decisões; f) Promover, com recursos próprios ou convênios, a capacitação cooperativista e profissional do quadro social, funcional, técnico, executivo e diretivo da cooperativa; g) Realizar operações comerciais e financeiras visando o abastecimento, com insumos e equipamentos, das propriedades e unidades industriais dos associados; h) Incentivar o desenvolvimento integrado de outras atividades produtivas na propriedade beneficiando no aumento da renda. i) Auxiliar os agricultores na organização de grupos e agroindústrias familiares através da gestão e formação, garantindo a inclusão dos agricultores familiares. j) Lutar e defender em conjunto com as entidades representativas dos agricultores familiares para garantir e ampliar os direitos dos agricultores. l) Promover atividades na área social, formação, capacitação, lazer, de interesse comum a todos os cooperados; m) Realizar operações comerciais e financeiras visando a comercialização dos produtos produzidos pelos cooperados; n) Contratar parcerias; o) Efetuar prestação de serviços. E apicultura. PARÁGRAFO ÚNICO: A cooperativa poderá promover convênios com outras entidades cooperativas e/ou organismos públicos e privados para melhor consecução dos seus objetivos. **CAPÍTULO III. DOS COOPERADOS DA ADMISSÃO, DIREITOS E DEVERES E RESPONSABILIDADES. ARTIGO 4** - Poderá ser admitido como cooperado o artesão, pequenos produtores alimentícios e ou agricultor, que se dedique a uma ou mais atividades de produção agropecuária desenvolvida de forma individual, familiar ou coletiva em imóveis de sua propriedade ou ocupados por processo legítimo, e que aceite as disposições legais, estatutárias e regimentais, e que contribua para a realização dos objetivos sociais. **§ (1°)** No ato do ingresso na cooperativa o candidato comprovará as exigências deste artigo, mediante cadastro inicial apresentado e aprovado em reunião do conselho administrativo; **§ (2)** Para adquirir a qualidade de sócio, o interessado deverá ter seu nome aprovado pelo conselho de administração, subscrever e integralizar as quotas - partes sociais na forma prevista neste estatuto e assinar o livro ou ficha de matrícula, recebendo um número de matrícula, pelo qual exercerá seus direitos e cumprirá seus deveres e obrigações junto à cooperativa; **§ (3°)** O número de cooperados não será limitado quanto ao máximo, não podendo ser inferior a 20 (vinte) cooperados, pessoas

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 09/04/2025
Certifico o Registro em 09/04/2025 Data dos Efeitos 21/03/2025
Arquivamento 20258360208 Protocolo 258360208 de 02/04/2025 NIRE 42400024181
Nome da empresa COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES DE TAIO - COOPERTAIO
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 246896727829504
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

físicas. **§ (4°)** A cooperativa fará a admissão ao quadro social o homem, a mulher e os jovens, membros da mesma família, motivando-os ao processo de participação nas decisões da cooperativa. **ARTIGO 5 - SÃO DIREITOS DOS COOPERADOS (AS): a)** Participar de todas as assembleias gerais, votar e ser votado em qualquer processo decisório. **b)** Exigir dos organismos administrativos informações sobre as atividades da cooperativa. **c)** Participar das atividades formativas e decisórias da cooperativa. **d)** Demitir-se da cooperativa. **e)** Realizar com a cooperativa as operações constantes de seus objetivos; **ARTIGO 6 - SÃO DEVERES DOS COOPERADOS (AS): a)** Subscrever as quotas partes que lhe correspondem. **b)** Contribuir com as taxas de serviços e encargos sociais, determinados pelo regimento interno, ou deliberados pelas assembleias gerais da cooperativa. **c)** Cumprir os princípios da cooperação descritos no presente estatuto social e participar de todas as assembleias gerais da cooperativa. **d)** Zelar pelo patrimônio moral e material da sociedade. **e)** Ser responsável pela qualidade dos produtos entregues, buscando formas de melhoria desta qualidade através de ações conjuntas desenvolvidas pela cooperativa. **§ 1°** - O não cumprimento desses deveres e obrigações implica na perda automática de todos os direitos de cooperado, acarretando a sua eliminação do quadro de cooperados. **DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO. ARTIGO 7 -** A demissão do cooperado, que não poderá ser negada, dar-se-á unicamente a seu pedido e será requerida ao diretor presidente da cooperativa, sendo por este levada ao conselho de administração em sua primeira reunião e averbada no livro de matrícula, mediante termo assinado. **ARTIGO 8 -** A eliminação do cooperado, que será realizada em virtude de infração de lei ou deste estatuto, será feita por decisão da Assembleia Geral, depois de reiterada notificação ao infrator, devendo os motivos que a determinam constar do termo lavrado no livro de matrícula e assinado pelo diretor presidente da cooperativa. **§ 1°** - Além de outros motivos, o conselho de administração poderá eliminar o cooperado que: a) Deixar de entregar os seus produtos à cooperativa para entregar a concorrentes; b) adulterar o produto com água e ou outros aditivos que venham prejudicar a qualidade dos seus produtos e derivados. c) houver levado a cooperativa à prática de atos judiciais para obter o cumprimento de obrigações por ele contraídas; d) Depois de notificado, voltar a infringir disposição da lei deste Estatuto, das resoluções ou deliberações da cooperativa; e) não participar das ações desenvolvidas no sentido de melhorar a capacitação e a organização da produção. **§ 2°** - Cópia autêntica da decisão será remetida ao interessado, por processo que comprovem os dados da remessa e do recebimento. **§ 3°** - O artigo poderá, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contar da data do recebimento da notificação, interpor recurso, que terá efeito suspensivo até a primeira Assembleia Geral. **ARTIGO 9 -** A exclusão do cooperado será feita: **a)** pela dissolução da cooperativa; **b)** por morte da pessoa física; **c)** por incapacidade civil não suprida; **d)** por deixar de atender os requisitos estatutários de ingresso ou permanência na cooperativa. **ARTIGO 10 -** O ato de eliminação do cooperado e aquele que promover a sua exclusão nos termos do inciso "d" do artigo anterior serão efetivados por decisão do conselho de administração, mediante termo firmado pelo diretor presidente no documento de matrícula, com os motivos que determinam e remessa de comunicação ao interessado, no prazo de 30 (trinta) dias, por processo que comprove as datas de remessa e recebimento. **§ 1°** - Caso o cooperado não seja encontrado, a notificação será procedida através de edital, publicado em jornal de ampla circulação regional. **§ 2°** - Dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data de recebimento da notificação o cooperado eliminado e/ou excluído nos termos do artigo anterior, poderão interpor recurso, com efeito, suspensivo até a primeira Assembleia Geral. **ARTIGO 11 -** Em qualquer caso de demissão, eliminação ou exclusão o cooperado só terá direito à restituição do capital que integralizou, devidamente corrigido, das sobras e de outros créditos que tiverem sido registrados, não lhe cabendo nenhum outro direito.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 09/04/2025
Certifico o Registro em 09/04/2025 Data dos Efeitos 21/03/2025
Arquivamento 20258360208 Protocolo 258360208 de 02/04/2025 NIRE 42400024181
Nome da empresa COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES DE TAIO - COOPERTAIO
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 246896727829504
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

§ 1° - A restituição de que trata este artigo somente poderá ser exigido depois de aprovado, pela Assembleia Geral, o Balanço do exercício em que o associado tenha sido desligado da cooperativa. **§ 2°** - O conselho de administração da cooperativa poderá determinar que a restituição desse capital seja feita em parcelas iguais em período pré-determinado não ultrapassando o máximo de três (03) anos, a partir do exercício financeiro que se seguir ao em que deu o desligamento. **§ 3°** - No caso de morte do cooperado, a restituição de que trata o parágrafo anterior será efetuada aos herdeiros legais em pagamento único, ou em Assembleia Geral Ordinária mediante a apresentação do respectivo formal de partilha ou alvará judicial. **§ 4°** - Ocorrendo demissões, eliminações ou exclusões de cooperados em número tal que a restituição das importâncias referidas neste artigo possa ameaçar a estabilidade econômico-financeira da cooperativa, esta poderá restituí-las mediante critérios que resguardem a sua continuidade. **§ 5°** - Quando a devolução do capital ocorrer de forma parcelada deverá manter o mesmo valor de compra a partir da Assembleia Geral Ordinária que aprovar o Balanço. **§ 6°** - Os deveres dos cooperados perduram, também para os demitidos, eliminados e excluídos, até que sejam aprovadas, pela Assembleia Geral, as contas do exercício em que se deu o desligamento. **ARTIGO 12 -** A demissão do cooperado, que não poderá ser negada, dar-se-á unicamente a seu pedido, formulado por escrito a assinado, e será requerido ao conselho de administração, que verificará o cumprimento das exigências para o desligamento. **ARTIGO 13 -** Os direitos e deveres de cooperados demitidos, eliminados ou excluídos perduram até a data da Assembleia Geral que aprovar o balanço de contas do exercício em que ocorreu o desligamento. **ARTIGO 14 -** Os atos de demissão, eliminação, ou exclusão acarretará o vencimento e pronta exigibilidade das dívidas dos cooperados na cooperativa. **ARTIGO 15 -** No caso de readmissão do cooperado, ressalvadas as disposições contrárias deste Estatuto, o mesmo poderá reingressar somente uma vez, se que aprovado pela assembleia geral, mas caberá ao mesmo efetuar o pagamento de uma multa referente a um salário mínimo a título de ressarcimento das despesas mensais acumuladas no período de sua ausência. **CAPÍTULO IV. DO CAPITAL SOCIAL. ARTIGO 16 -** O capital da cooperativa será constituído pelas quotas partes dos cooperados e pelos fundos, sendo que: **I -** A quota parte será formada pelo capital mínimo que o cooperado integraliza, acrescidas de eventuais taxas e sobras; **II** – Os fundos são constituídos por exigências da lei ou por determinação da Assembleia Geral, que determinará as modalidades de sua realização e suas finalidades. **§ 1°)** Para a realização de suas atividades, a cooperativa poderá contratar recursos de outras fontes, a qualquer título e para qualquer finalidade, no atendimento dos seus objetivos. **§ 2°)** A *quota parte* é indivisível, intransferível a não cooperados, e não poderá ser negociada, nem dada em garantia, devendo sua realização, transferência ou restituição ser escriturada no livro de atas. **ARTIGO 17 -** O capital social é dividido em *quotas partes* no valor de um real (R$ 1,00) cada. **ARTIGO 18 -** O capital social da cooperativa não terá limite máximo, pois variará conforme o número de quotas parte, porém não poderá ser inferior a 200 (duzentas) *quotas partes.* Terá um número mínimo de *quotas partes* de 4.000 (quatro mil) *quotas parte,* equivalente a 20 (vinte) sócios. **ARTIGO 19 -** Ao ser admitido o associado deverá subscrever e integralizar no ato o capital mínimo, equivalente a 200 (duzentas) *quotas partes*, equivalendo a R$ 1,00 (um real). **PARÁGRAFO ÚNICO** - O cooperado deverá integralizar as quotas partes a vista, em dinheiro. **ARTIGO 20 -** A cooperativa poderá receber doações em dinheiro ou bens, para melhor consecução dos seus objetivos, de pessoas, entidades ou organismos públicos. **ARTIGO 21 -** As Assembleias Gerais fixarão os percentuais de contribuição sobre a comercialização ou prestação de serviços dos cooperados para garantir o aumento do capital social e manutenção dos trabalhos realizados pela cooperativa. **CAPÍTULO V. DAS INSTÂNCIAS DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO. ARTIGO 22 -**

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 09/04/2025
Certifico o Registro em 09/04/2025 Data dos Efeitos 21/03/2025
Arquivamento 20258360208 Protocolo 258360208 de 02/04/2025 NIRE 42400024181
Nome da empresa COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES DE TAIO - COOPERTAIO
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 246896727829504
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

A cooperativa será composta pelas seguintes instâncias de organização e Administração: **1º)** ASSEMBLEIAS GERAIS **2º)** CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO **3º)** CONSELHO FISCAL. **SEÇÃO I. DAS ASSEMBLEIAS GERAIS. ARTIGO 23 -** A Assembleia Geral é o órgão máximo da cooperativa, deliberando sobre as questões gerais da cooperativa. **ARTIGO 24 -** A Assembleia Geral Ordinária, que se realizará anualmente nos 3 (três) primeiros meses após o término do exercício social, deliberará sobre os seguintes assuntos que deverão constar da ordem do dia: **I** - prestação de contas do conselho de administração, acompanhada de parecer do conselho fiscal, relatório da gestão; compreendendo: **a)** balanço; **b)** demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade e o parecer do conselho fiscal. **II** - Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade, deduzindo-se, no primeiro caso as parcelas para os fundos obrigatórios; **III** - eleição dos componentes do conselho de administração, do conselho fiscal e de outros, quando for o caso; **IV** - quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os enumerados no artigo 25º. **ARTIGO 25 -** A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário e poderá deliberar sobre qualquer assunto de interesse da sociedade, desde que mencionado no edital de convocação. **ARTIGO 26 -** É da competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos: **I** - reforma do estatuto; **II** - fusão, incorporação ou desmembramento; **III** - mudança do objeto da sociedade; **IV** - dissolução voluntária da sociedade e nomeação de liquidantes; **V** - contas do liquidante. **PARÁGRAFO ÚNICO:** São necessários os votos de dois terços dos cooperados presentes, para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo. **ARTIGO 27 -** As Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias serão convocadas mediante aviso em jornal de circulação local e/ou nos demais meios de comunicação na área de abrangência da cooperativa, bem como afixação de edital na sede da cooperativa com o prazo mínimo de dez dias de antecedência, por um dos seguintes órgãos: a) pelo conselho diretor; b) pelo conselho fiscal; c) por solicitação de 1/5 (um quinto), dos cooperados em pleno gozo dos seus direitos. **ARTIGO 28 -** Nas Assembleias Gerais o quórum de instalação será o seguinte: **I** – dois terços do número de cooperados, em primeira convocação; **II** – metade mais um dos cooperados em segunda convocação; **III** - mínimo de dez cooperados na terceira convocação. **§ 1º -** Não havendo quórum para a instalação da Assembleia Geral convocada nos termos deste artigo, será feita nova convocação, dentro de um prazo mínimo de 10 (dez) dias. **§ 2º -** Persistindo a falta de quórum, será admitida a intenção de dissolver a sociedade, fato que deverá ser comunicado aos órgãos competentes. **§ 3º -** O intervalo entre a primeira segunda e terceira convocações deverá ser de no mínimo de 01 (uma) hora. **ARTIGO 29 -** O funcionamento das Assembleias Gerais seguirá as seguintes normas: **a)** serão presididas pelo diretor presidente da cooperativa ou pelo diretor secretario ou no impedimento destes, por alguém eleito pela Assembleia especificamente para este fim; **b)** as deliberações serão tomadas por maioria simples dos presentes, e, no caso de Assembleias Gerais Extraordinárias, para reforma de estatutos, fusão, incorporação ou desmembramento, mudança dos objetivos da sociedade e dissolução, por dois terços dos cooperados presentes. **ARTIGO 30 -** Em qualquer processo decisório, cada cooperado terá direito a um voto não sendo admitido voto por procuração. **ARTIGO 31 -** Prescreve em 04 (quatro) anos, a ação para anular as deliberações da Assembleia Geral viciadas de erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas com violação da lei ou do estatuto, contado o prazo da data em que a Assembleia foi realizada. **SEÇÃO II. DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. ARTIGO 32 -** A sociedade será administrada por um conselho de administração, composto exclusivamente de cooperados eleitos pela Assembleia Geral, e será composto por: **a)** diretor presidente; **b)** diretor vice-presidente;

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 09/04/2025
Certifico o Registro em 09/04/2025 Data dos Efeitos 21/03/2025
Arquivamento 20258360208 Protocolo 258360208 de 02/04/2025 NIRE 42400024181
Nome da empresa COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES DE TAIO - COOPERTAIO
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 246896727829504
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

c) diretor secretário; **d)** diretor vice-secretário; **e)** diretor financeiro; **f)** diretor vice financeiro; **g)** diretor técnico. **ARTIGO 33 -** Compete ao conselho da administração, dentro dos limites da Lei, e deste Estatuto, atendida as decisões ou recomendações da Assembleia Geral, entre outras, as seguintes atribuições: **a)** planejar e traçar normas operações e serviços da cooperativa e controlar os resultados; **b)** zelar pela observância da lei, dos estatutos e pelo cumprimento das deliberações tomadas nas Assembleias Gerais e em suas próprias reuniões; **c)** autorizar previamente a constituição de procuradores especiais; **d)** estabelecer, em instrução ou regulamentos, sanções ou penalidades a serem aplicadas nos casos de violação ou abuso cometidos contra a disposição da Lei, deste Estatuto ou das regras de relacionamento com a cooperativa, que venham a ser expedidas de suas reuniões; **e)** fixar as despesas de administração, em orçamento anual que indique a fonte dos recursos para sua cobertura; **f)** estabelecer as normas para o funcionamento da cooperativa; **g)** deliberar sobre a admissão, eliminação ou exclusão de cooperados, podendo, a seu exclusivo critério, aplicar por escrito, advertência prévia; **h)** contratar, quando se fizer necessário, um serviço de auditoria; **i)** estabelecer as normas de controle das operações e serviços, verificando, no mínimo a cada três meses, o estado econômico financeiro da cooperativa e o desenvolvimento das operações e atividades em geral, através de balancetes da contabilidade e demonstrativos específicos; **j)** adquirir, alienar ou onerar bens imóveis da cooperativa, com expressa autorização da Assembleia Geral; **l)** contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar e onerar bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários; **m)** realizar convênios, acordos com outras entidades públicas ou privadas para a consecução dos objetivos sociais; **n)** contratar, demitir funcionários e definir uma política de pessoal para a cooperativa; **o)** deliberar acerca de todas as questões que não tenham sido previstas neste Estatuto e que não sejam de competência privativa da Assembleia Geral; **p)** dar encaminhamento ao processo eleitoral da cooperativa. **q)** registrar o presente Estatuto, na forma da Lei; **r)** estabelecer um plano de metas para os primeiros dois anos de existência da entidade; **s)** organizar o cadastro de cooperados; **§ 1°).** As normas estabelecidas pelo conselho de administração serão baixadas em forma de resolução que constituirão o regulamento interno da cooperativa. **§ 2°).** Os diretores não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraem em nome da cooperativa, mas responderão, solidariamente, pelos prejuízos decorrentes de seus atos se agirem com culpa ou dolo; **§ 3°).** Os diretores que participarem de ato ou operação social, em que oculte a natureza da sociedade, podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contratadas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. **ARTIGO 34 -** Nenhum diretor receberá salário ou terá vínculo empregatício com a cooperativa. A cooperativa apenas repassará ajuda de custo aos membros quando estes a representarem, e/ou pagamento de cédula de presença por dia de trabalho. **ARTIGO 35 –** Compete ao diretor presidente, ou cabem, entre outras, as seguintes atribuições: a) supervisionar a administração geral e atividades da cooperativa, através de permanentes contados com os demais componentes do conselho de administração; b) convocar e presidir as reuniões do conselho de administração e das Assembleias Gerais, quando for o caso; c) representar ativa e passivamente a cooperativa em juízo ou fora dele; d) apresentar à Assembleia Geral Ordinária os documentos aludidos no artigo 24° deste Estatuto; e) Assinar em conjunto com o diretor financeiro, ou executivo contratado ou mandatário regularmente constituído, balancetes, contratos, aditivos, as menções adicionais, recibos ou ordens de pagamento, dar quitações, emitir e endossar cheques, duplicatas rurais e mercantis, notas promissórias, letras de câmbio, bem como outros documentos derivados da atividade normal da gestão; f) aplicar as penalidades que forem deliberadas pelo conselho de administração ou Assembleias Gerais; g) coordenar e executar todos os serviços

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 09/04/2025
Certifico o Registro em 09/04/2025 Data dos Efeitos 21/03/2025
Arquivamento 20258360208 Protocolo 258360208 de 02/04/2025 NIRE 42400024181
Nome da empresa COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES DE TAIO - COOPERTAIO
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 246896727829504
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

administrativos da cooperativa relacionados com imóveis, móveis, veículos; h) outras que o conselho de administração, através do regimento interno ou de resolução, haja pôr bem lhe conferir. **ARTIGO 36 -** Compete ao diretor vice-presidente: a) substituir o diretor presidente em seus impedimentos. b) assumir a presidência em caso de vacância. **ARTIGO 37 –** Compete ao diretor secretário, cabem, entre outras, as seguintes atribuições: a) substituir o diretor vice-presidente em seus impedimentos eventuais; b) emitir e assinar em conjunto com o diretor presidente toda e qualquer correspondência emitida pela cooperativa; c) assinar em conjunto com o diretor presidente, contratos estatutos e demais documentos constitutivos de obrigações e as alterações; d) elaborar as atas das Assembleias Gerais, do conselho de administração, bem como a guarda dos livros e correspondências recebidas, entre outros. **ARTIGO 38 –** Compete ao diretor vice-secretário, cabem, entre outras, as seguintes atribuições: a) substituir o diretor secretário em seus impedimentos eventuais; b) assumir a secretária em caso de vacância. **ARTIGO 39 -** Compete ao diretor financeiro, entre outras, as seguintes atribuições: a) substituir o diretor vice-secretário em seus impedimentos eventuais; b) zelar pela ordem financeira e contábil da cooperativa. c) assinar em conjunto com o diretor presidente, com executivo contratado ou mandatário regularmente constituído, todos os documentos delegados pelo estatuto social, regimento interno e/ou conselho de administração; d) coordenar os serviços e atividades relativo às finanças, com pessoal, material de escritório e de expediente; e) guarda e a responsabilidade com os documentos contábeis, livros de escrituração, contratos e convênios realizados. **ARTIGO 40 –** compete ao diretor vice financeiro, cabem, entre outras, as seguintes atribuições: a) substituir o diretor financeiro em seus impedimentos eventuais; b) assumir a secretária em caso de vacância. **ARTIGO 41 -** Compete ao diretor técnico, entre outras, as seguintes atribuições: a) supervisionar as atividades técnicas da cooperativa e dos cooperados; b) zelar pela ordem técnica de produção da cooperativa. **ARTIGO 42 -** O conselho de administração reúne-se ordinariamente, uma vez ao mês e extraordinariamente, sempre que necessário. **§ 1°).** O conselho de administração reúne-se por convocação do diretor presidente, pela maioria do conselho de administração e por solicitação do conselho fiscal. **§ 2°).** As deliberações serão tomadas por maioria simples de voto e constarão da ata, lavrada no livro próprio, lida, aprovada e assinada no final dos trabalhos, em cada reunião, pelos conselheiros presentes. **ARTIGO 43 -** O mandato do conselho de administração será de 02 (dois) anos, sendo obrigatória, no término de cada mandato, a renovação de no mínimo, 1/3 (um terço) de seus componentes. **ARTIGO 44 -** Os membros do conselho de administração que participarem de ato ou operação social em que oculte a natureza da sociedade, podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contratadas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. **DO CONSELHO FISCAL. ARTIGO 45 -** A administração da sociedade será fiscalizada, assídua e minuciosamente, por um conselho fiscal, constituído de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, todos eleitos pela Assembleia Geral, sendo permitida apenas a reeleição de 1/3 (um terço) dos seus componentes. **§ 1°)** - Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos inelegíveis enumerados no artigo 49, os parentes dos diretores até o 2° (segundo) grau, em linha reta ou colateral, bem como os parentes entre si até esse grau. **§ 2°)** - O associado não pode exercer cumulativamente cargos nos órgãos de administração e de fiscalização. **ARTIGO 46 -** Compete ao conselho fiscal: **a)** exercer assídua vigilância sobre as operações, atividades e serviços da cooperativa, inclusive sobre empréstimos, depósitos e documentos contábeis; **b)** examinar e apresentar à Assembleia Geral parecer sobre balanços anuais, contas que o acompanham, bem como sobre o cumprimento das normas e exigências legais, podendo valer-se de profissionais especializados, contratados para assessorar o conselho fiscal em suas obrigações estatutárias, bem como serviços de

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 09/04/2025
Certifico o Registro em 09/04/2025 Data dos Efeitos 21/03/2025
Arquivamento 20258360208 Protocolo 258360208 de 02/04/2025 NIRE 42400024181
Nome da empresa COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES DE TAIO - COOPERTAIO
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 246896727829504
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

auditoria; **c)** dar conhecimento ao conselho de administração das conclusões de seus trabalhos, denunciando a este, à Assembleia Geral ou às autoridades competentes, as irregularidades, porventura constatadas e convocar a Assembleia Geral se ocorrerem motivos graves e urgentes. **ARTIGO 47 -** O conselho fiscal reúne-se a cada 03 (três) meses, e extraordinariamente, sempre que necessário: **§ 1°) -** Em sua primeira reunião escolherá, dentre seus membros efetivos, um coordenador incumbido de convocar e dirigir os trabalhos das reuniões e um secretário, para dirigir as atas e transcrevê-las no livro próprio. **§ 2°) -** As reuniões poderão ainda ser convocadas por qualquer de seus membros efetivos, por solicitação do conselho de administração ou Assembleia Geral. **§ 3°) -** Na ausência do coordenador, os trabalhos serão dirigidos por um substituto escolhido na ocasião. **§ 4°) -** As deliberações serão tomadas por maioria simples de voto e constarão da ata, lavrada no livro próprio, lida, aprovada e assinada no final dos trabalhos, em cada reunião, pelos fiscais presentes. **§ 5°) -** Os membros efetivos e suplentes poderão participar das reuniões e das discussões do conselho de administração, sem direito a voto, devendo ser delas avisadas. **ARTIGO 48 -** Os membros efetivos do conselho fiscal em caso de renúncia, impedimento, falecimento, ou perda de mandato, serão substituídos pelos suplentes, obedecida a ordem de antiguidade como cooperado da cooperativa e, em caso de empate, por ordem decrescente de idade. **CAPÍTULO VI. DAS ELEIÇÕES. ARTIGO 49 -** São inelegíveis, além das pessoas impedidas por Lei, os condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade. **§ 1°) -** O cooperado que em qualquer operação tiver interesse oposto ao da cooperativa não poderá participar das deliberações que sobre tal assunto versarem, cumprindo-lhe acusar o seu impedimento; **§ 2°) -** Os componentes do conselho de administração e conselho fiscal, assim como os liquidantes, equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas para efeitos de responsabilidade criminal; **§ 3°) -** Sem prejuízo da ação que possa caber a qualquer cooperado a cooperativa pelos seus administradores ou representada por associado escolhido em Assembleia Geral, terá o direito de ação contra os administradores para promover a sua responsabilidade; **§ 4°) -** Não podem compor o conselho de administração e o conselho fiscal parentes entre si até o segundo grau em linha reto ou colateral; **§ 5°)** Perderá o cargo automaticamente, o membro de cada conselho que sem justificativa, faltar a 3 (três) reuniões ordinárias, ou 6 (seis) durante o ano, gerais. **ARTIGO 50 -** As eleições do conselho de administração serão realizadas a cada dois anos, de forma direta, através de voto de todos os cooperado e cooperadas em dia com suas contribuições. **PARÁGRAFO ÚNICO – § 1° -** poderá concorrer às eleições da cooperativa todo o cooperado em dia com suas obrigações, que tenha integralizado sua cota capital a pelo menos seis meses. **ARTIGO 51 -** As eleições do conselho fiscal serão realizadas anualmente, de forma direta, através de voto de todos os cooperado e cooperadas em dia com suas contribuições. **PARÁGRAFO ÚNICO – § 1° -** Poderá concorrer às eleições da cooperativa todo o cooperado em dia com suas obrigações, que tenha integralizado sua cota capital a pelo menos seis meses. **ARTIGO 52 -** As eleições deverão acontecer até o dia 31 de março do ano em que o presente Estatuto prever a sua realização, sendo que a posse da direção eleita ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a realização das mesmas. **ARTIGO 53 -** As eleições serão através de chapas, que deverão apresentar o número total de membros exigidos para compor a direção. **PARÁGRAFO ÚNICO** – Não poderá ocorrer repetição de nomes nas diversas chapas apresentadas. **ARTIGO 54 -** A regulamentação do processo eleitoral, respeitadas as determinações deste Estatuto, será definida em reunião do conselho de administração convocada especificamente para este fim, que terá também a competência de definir os membros integrantes da comissão eleitoral. **PARÁGRAFO ÚNICO** – Os

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 09/04/2025
Certifico o Registro em 09/04/2025 Data dos Efeitos 21/03/2025
Arquivamento 20258360208 Protocolo 258360208 de 02/04/2025 NIRE 42400024181
Nome da empresa COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES DE TAIO - COOPERTAIO
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 246896727829504
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

membros da comissão eleitoral estarão impedidos de integrar qualquer chapa concorrente às eleições. **ARTIGO 55 -** O conselho de administração aprovará o edital de convocação das eleições, que será assinado pelo diretor presidente, bem como o regulamento que detalhara o funcionamento do processo eleitoral, obedecendo as determinações contidas neste capítulo do estatuto. **ARTIGO 56 -** Qualquer membro da Assembleia poderá impugnar nomes das chapas baseando-se nas disposições legais dos estatutos, regimento interno, nesse caso o nome deverá ser substituído sem prejuízo da chapa. **ARTIGO 57 -** Quando houver cargos vagos nos órgãos de administração e fiscalização, por demissão ou exclusão, efetuar-se-á a eleição dos substitutos na primeira Assembleia Geral, para preenchimento dos cargos e cumprimento do mandato. **ARTIGO 58 -** O primeiro conselho de administração será eleito na Assembleia de fundação tendo mandato de 02 (dois) anos. **ARTIGO 59 -** O primeiro conselho fiscal será eleito na Assembleia de fundação tendo mandato de 01 (um) ano **ARTIGO 60 -** A posse dos eleitos ocorrerá sempre na Assembleia Geral em que se realizarem as eleições, após encerrada a ordem do dia. **Capítulo VII. DOS FUNDOS, BALANÇO, DESPESAS, SOBRAS OU PERDAS. ARTIGO 61 -** Ficam constituídos, a serem destinados das sobras líquidas apuradas no exercício, os seguintes fundos: **I** - 25% (vinte e cinco por cento), como fundo de reserva, destinado a reparar perdas e atender ao desenvolvimento de suas atividades; **II** - 15% (quinze por cento), como fundo de assistência técnica, educacional e social, destinado à prestação de assistência aos associados e seus familiares; **III** - 10% (dez por cento), como fundo de fomento, para a aplicação em estudos de projetos industriais, comerciais ou de serviços a serem implantados no município-sede, em cumprimento ao objetivo social da cooperativa. **IV** – 50% (cinquenta por cento), serão destinados para a resolução da Assembleia Geral Ordinária. **ARTIGO 62 -** O balanço geral, incluindo o demonstrativo das receitas e despesas, será levantado em 31 de dezembro de cada ano. **ARTIGO 63 -** As sobras líquidas apuradas no exercício, depois de deduzidas as taxas para os fundos indivisíveis, terão o destino que a Assembleia Geral deliberar. **ARTIGO 64 -** Os prejuízos de cada exercício, apurados em balanço, serão cobertos com o saldo do fundo de reserva e, se insuficiente este, mediante rateio, entre os cooperados, na razão direta das quotas partes. **ARTIGO 65 -** O rateio, dos saldos entre os cooperados será feito em razão diretamente proporcional, entre os cooperados que tenham usufruído dos serviços durante o ano, das sobras líquidas ou dos prejuízos verificados no balanço do exercício, excluídas as despesas gerais. **ARTIGO 66** – A cooperativa poderá para melhor atender a equanimidade de cobertura das despesas da sociedade ratear entre todos os cooperados, quer tenham ou não, usufruído dos serviços por ela prestados. **CAPÍTULO VIII. DOS LIVROS. ARTIGO 67 -** A cooperativa deverá ter os seguintes livros: a) livro de registro dos cooperados; b) atas de assembleias gerais; c) atas do conselho de administração; d) atas do conselho fiscal; e) livro de lista de presença dos cooperados nas Assembleias Gerais; f) e todos os livros de registros contábeis e fiscais estabelecidos por lei. **PARÁGRAFO ÚNICO** – É facultado a adoção de livros de folhas soltas ou fichas, devidamente numeradas. **ARTIGO 68 -** No livro de matrícula os cooperados serão inscritos por ordem cronológica de admissão, dele constando: **a)** o nome, CPF, RG data de nascimento, estado civil, nacionalidade, profissão e residência dos cooperados; **b)** a data de sua admissão, e quando for o caso, de sua demissão a pedido, eliminação ou exclusão; **c)** a conta corrente das respectivas quotas-parte do capital social. **CAPÍTULO IX. DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO. ARTIGO 69 -** A cooperativa se dissolverá de pleno direito: a) quando assim deliberar a Assembleia Geral, desde que os cooperados, totalizando o número mínimo de dois terços dos cooperados presentes, com direito a voto, não se disponham a assegurar a continuidade da cooperativa; b) devido à alteração de sua forma jurídica; c) pela redução do número de cooperados a menos de vinte ou do capital

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 09/04/2025
Certifico o Registro em 09/04/2025 Data dos Efeitos 21/03/2025
Arquivamento 20258360208 Protocolo 258360208 de 02/04/2025 NIRE 42400024181
Nome da empresa COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES DE TAIO - COOPERTAIO
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 246896727829504
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

social mínimo, se até a Assembleia Geral subsequente, realizada em prazo não superior a 6 (seis) meses, esses quantitativos não forem restabelecidos; d) pela paralisação de suas atividades por mais de 120 (cento e vinte) dias; e) pela consecução dos objetivos predeterminados; ou pelo decurso do prazo de duração, quando for o caso; f) pela não realização de duas Assembleias consecutivas com no mínimo de 10 (dez) cooperados. **ARTIGO 70 -** Quando a dissolução for deliberada pela Assembleia Geral, esta nomeará um ou mais liquidantes e um conselho fiscal de 3 (três) membros para proceder à liquidação. **§ 1°-** A Assembleia Geral, nos limites de suas atribuições, pode, e, qualquer época, destituir os liquidantes e os membros do conselho fiscal, designando seus substitutos; **§ 2°-** O liquidante deve proceder à liquidação de conformidade com os dispositivos da legislação cooperativista. **ARTIGO 71 -** Quando a dissolução da cooperativa não for promovida voluntariamente, nas hipóteses previstas no art. 73, essa medida poderá ser tomada judicialmente a pedido de qualquer cooperado. **ARTIGO 72 -** A sociedade poderá dissolver-se, fusionar-se ou desmembrar-se voluntariamente, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária convocada para esses fins e com a deliberação de dois terços dos cooperados em dia com as suas obrigações. **CAPÍTULO X. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. ARTIGO 73 -** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com os princípios doutrinários e os dispositivos legais. **ARTIGO 74 -** Este Estatuto foi aprovado em Assembleia de Constituição em 21 de março de 2025. **CERTIDÃO: Certificamos que o presente é cópia fiel da ata transcrita nas folhas 24 (frente e verso), 25 (frente e verso), 26 (frente e verso), 27 (frente e verso), 28 (frente e verso), 29 (frente e verso), 30 (frente e verso), 31 (frente e verso), 32 (frente e verso), 33 (frente e verso) e 34 (frente e verso) do Livro de Atas número 1 (um) desta cooperativa.**

Taió/SC, 21 de março de 2025.

Raquel Silva Matos Rahn
PRESIDENTE

Maila Fabiola da Costa
SECRETÁRIA

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 09/04/2025
Certifico o Registro em 09/04/2025 Data dos Efeitos 21/03/2025
Arquivamento 20258360208 Protocolo 258360208 de 02/04/2025 NIRE 42400024181
Nome da empresa COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES DE TAIO - COOPERTAIO
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 246896727829504
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

258360208

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES DE TAIO - COOPERTAIO
PROTOCOLO	258360208 - 02/04/2025
ATO	008 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA
EVENTO	008 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA

MATRIZ

NIRE 42400024181
CNPJ 19.931.480/0001-32
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/04/2025
SOB N: 20258360208

EVENTOS

021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) ARQUIVAMENTO: 20258360208
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20258360208

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 24752665972 - ROLANDO MARTIM BECK - Assinado em 09/04/2025 às 11:42:03

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 09/04/2025
Certifico o Registro em 09/04/2025 Data dos Efeitos 21/03/2025
Arquivamento 20258360208 Protocolo 258360208 de 02/04/2025 NIRE 42400024181
Nome da empresa COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES DE TAIO - COOPERTAIO
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 246896727829504
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES DE TAIÓ – COOPERTAIÓ, inscrita no CNPJ sob o nº 19.931.480/0001-32 e NIRE 42400024181, realizada no dia 20 de março de 2024.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tUq8RbSWUMwPxDcK18WwTg&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 24752665972-ROLANDO MARTIM BECK

Aos vinte (20) dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro (2024), os cooperados da Cooperativa de Pequenos Produtores de Taió – COOPERTAIO reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, realizada nas dependências do Hotel Taió, situado a Rua Coronel Feddersen, nº 301, sala de reuniões, no bairro Centro, Taió/SC, CEP 89.190-000, às 19:00h (dezenove horas) em terceira e última chamada. QUÓRUM: Presença de 42 (quarenta e duas) pessoas, entre convidados e cooperados, conforme lista de presença. MESA DE TRABALHOS: Por aclamação, foi escolhida a presidente, Sra. Raquel Silva Matos Rahn para assumir os trabalhos, a mesma convidou a cooperada Maila Fabíola da Costa para secretariá-la. Composta a mesa de trabalhos, a presidente informou que o número total de presentes em terceira e última chamada é de 42 (quarenta e duas) pessoas, entre convidados e cooperados, havendo assim quórum legal para instalação da Assembleia Geral Ordinária. A presidente declarou abertos os trabalhos e agradeceu a presença de todos, solicitando também aos cooperados presentes, que participem ativamente da Assembleia Geral Ordinária, fazendo exercer seus direitos e deveres. **CONVOCAÇÕES:** A seguir, foi passada a palavra a secretária, para que a mesma fizesse a leitura do edital de convocação: A Sra. Raquel Silva Matos Rahn, presidente em exercício da Cooperativa de Pequenos Produtores de Taió – COOPERTAIÓ, inscrita no CNPJ sob o nº 19.931.480/0001-32, juntamente com o conselho administrativo, convoca todos os associados/cooperados para participarem da Assembleia Geral Ordinária a se realizar no dia 20 de março de 2024 (quarta-feira), nas dependências do HOTEL TAIÓ, situado a Rua Coronel Feddersen, Nº 301, Centro, CEP 89.190-000, Taió/SC. Primeira chamada: 17:00h; segunda chamada: 18:00h; terceira chamada: 19:00h. **ORDEM DO DIA: 01 -** Prestação de contas do ano de 2023 (dois mil e vinte e três); **02 -** Parecer do conselho fiscal referente ao ano de 2023 (dois mil e vinte e três); **03 –** Destinação das sobras ou perdas; **04 –** Eleição do conselho de administração; **05 –** Eleição do conselho fiscal; **06 –** Assuntos gerais. **Lembrando que o presente edital foi fixado na sede da cooperativa para a ciência de todos os cooperados, bem como fora publicado em jornal de circulação local no dia 08 de fevereiro de 2024, edição nº 2413, página 07 do "JORNAL DIÁRIO DO ALTO VALE", ainda é possível fazer o download desse edital na página das publicações legais no site do "JORNAL DIÁRIO DO ALTO VALE", através do link: https://diarioav.com.br/publicacoes-legais/.** Lido o edital, a Sra. Raquel Silva Matos Rahn, presidente da cooperativa, deu início a Assembleia Geral Ordinária e convocou os convidados presentes a usarem seu espaço, sendo eles, Sr. Dirceu Roberto Willwock representando a Secretaria da Agricultura do município de Taió; Sr. Edemar Eichstadt representando a EPAGRI de Taió, Sr. Marcelo Gramkow secretário de planejamento e infraestrutura da Prefeitura de Taió e Cleiton Andrade representando a UNICAFES/SC. Todos os convidados agradeceram pelo convite e reafirmaram as parcerias com a cooperativa. Além disso, parabenizaram a execução dos trabalhos e a visão de crescimento que a cooperativa vem demonstrando, enfatizando a importância da ativa participação dos cooperados e o impacto positivo para o crescimento das famílias envolvidas. Finalizado a palavra dos convidados, a presidente agradeceu aos mesmos e prosseguiu-se com as **DELIBERAÇÕES: 01 -** Prestação de contas do ano de 2023 (dois mil e vinte e três). A presidente, Sra. Raquel Silva Matos Rahn, convidou a colaboradora Milena Floriano, para estar realização a apresentação dos números. Foram apresentados os valores de vendas, despesas e demais informações do balanço geral da cooperativa encerrado em 31 (trinta e um) de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três). Foram utilizados durante a apresentação, planilhas dinâmicas e gráficos com demonstrativos dos

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 27/03/2024
Certifico o Registro em 27/03/2024 Data dos Efeitos 22/03/2024
Arquivamento 20244998280 Protocolo 244998280 de 22/03/2024 NIRE 42400024181
Nome da empresa COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES DE TAIO - COOPERTAIO
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 193212595411505
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 13661955437340 EMITIDA: 17/03/2025 PROTOCOLO: 258683880

valores para auxiliar no melhor entendimento e esclarecimento aos cooperados. Quando devidamente questionado por algum cooperado, buscou-se esclarecer minuciosamente o item em questão, garantindo transparência e compreensão sobre os resultados financeiros. No início da prestação de contas fora apresentado o volume de vendas do exercício de 2023 (dois mil e vinte e três) sendo de R$ 3.370.447,86 (três milhões, trezentos e setenta mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos), do valor apresentado, R$ 1.073.716,92 (um milhão, setenta e três mil, setecentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos) referem-se às vendas para o mercado convencional e R$ 2.296.730,94 (dois milhões, duzentos e noventa e seis mil, setecentos e trinta reais e noventa e quatro centavos) referem-se às vendas para o mercado institucional. Ao fim da prestação de contas foi apresentado o resultado liquido do exercício de 2023 (dois mil e vinte e três), sendo que o mesmo ficou em R$ 75.824,66 (setenta e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos). **02 -** Parecer do conselho fiscal referente ao ano de 2023 (dois mil e vinte e três). Após prestação de contas, a presidente Sra. Raquel Silva Matos Rahn, convidou o Sr. Jailson de Souza, membro do conselho fiscal, para fazer a leitura do parecer fiscal, o qual aprovou a documentação do ano de 2023 (dois mil e vinte e três) em totalidade, sendo que os documentos foram analisados através das reuniões que foram feitas de forma trimestral. **03** – Destinação das sobras ou perdas. Conforme **CAPÍTULO VIII** (DOS FUNDOS, BALANÇO, DESPESAS, SOBRAS OU PERDAS), do estatuto social que rege a cooperativa: **ART 61** - Ficam constituídos, a serem destinados das sobras líquidas apuradas no exercício os seguintes fundos: I - 25%, como FUNDO DE RESERVA, destinado a reparar perdas e atender ao desenvolvimento de suas atividades. II - 15%, como FUNDO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EDUCACIONAL E SOCIAL (FATES), destinado a prestação de assistência aos associados e seus familiares. III - 10%, como FUNDO DE FOMENTO, para aplicação em estudos de projetos industriais, comerciais ou de serviços a serem implantados no município-sede, em cumprimento ao objetivo social da cooperativa. IV - 50% serão destinados para a resolução da Assembleia Geral Ordinária. O resultado do exercício de 2023 (dois mil e vinte e três) foi de R$ 75.824,66 (setenta e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos), dessa forma: FUNDO DE RESERVA (25%) destinou-se R$ 18.956,17 (dezoito mil, novecentos e cinquenta e seis reais e dezessete centavos). FATES (15%) destinou-se R$ 11.373,70 (onze mil, trezentos e setenta e três reais e setenta centavos). FUNDO DE FOMENTO (10%) destinou-se R$ 7.582,47 (sete mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos). O valor de **R$ 37.912,33** (trinta e sete mil, novecentos e doze reais e trinta e três centavos) ficou para resolução da Assembleia Geral Ordinária, sendo que ao abrir a votação, por unanimidades dos cooperados presentes e com direito a voto, esse valor foi destinado a um fundo de investimento e deverá permanecer na cooperativa para que a mesma continue em funcionamento e possa aplicar em suas necessidades. Seguindo ainda nesse mesmo assunto, fora apresentado o demonstrativo dos fundos. Os mesmos referem-se às sobras do exercício de 2020 (dois mil e vinte), 2021 (dois mil e vinte e um), 2022 (dois mil e vinte e dois) e 2023 (dois mil e vinte e três) e totalizam os seguintes valores: FUNDO DE RESERVA, R$ 41.218,93 (quarenta e um mil, duzentos e dezoito reais e noventa e três centavos). FATES, R$ 11.373,70 (onze mil, trezentos e setenta e três reais e setenta centavos). FUNDO DE FOMENTO, R$ 16.487,57 (dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e sete centavos). Foi explanado que, o valor do FATES em caixa, do exercício anterior, foi utilizado na realização do evento de aniversário da COOPERTAIÓ, realizado no dia 09 (nove) de setembro de 2023 (dois mil e vinte e três). Ainda se salientou que o valor do FATES, conforme o estatuto, serve para a prestação de assistência aos associados e seus familiares, sendo que deve ser utilizado durante o decorrer do ano em que fora destinado.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 27/03/2024
Certifico o Registro em 27/03/2024 Data dos Efeitos 22/03/2024
Arquivamento 20244998280 Protocolo 244998280 de 22/03/2024 NIRE 42400024181
Nome da empresa COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES DE TAIO - COOPERTAIO
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 193212595411505
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 13661955437340 EMITIDA: 17/03/2025 PROTOCOLO: 258683880

04 – Eleição do conselho de administração. Iniciando o processo eleitoral dos componentes da administração, para o mandato de dois anos, ou seja, de 01 de abril de 2024 até 31 de março de 2026, os inscritos formaram chapa única, sendo os seguintes membros: **PRESIDENTE: RAQUEL SILVA MATOS RAHN,** brasileira, casada, nascida em 27/02/1986, inscrita no CPF sob o nº 017.430.461-70 e RG nº 1447467, residente e domiciliada na Rua Victor Konder, em anexo a casa nº 1831, bairro Victor Konder, Taió/SC, CEP 89.190-000. **VICE-PRESIDENTE: VILMAR KLEHM,** brasileiro, casado, nascido em 23/03/1966, inscrito no CPF sob o nº 551.452.139-72 e RG nº 1894888, residente e domiciliado na Estrada Geral Ribeirão do Salto (Tifa Odebrecht), SN, Interior, Taió/SC, CEP 89.190-000. **DIRETOR FINANCEIRO: FREDY HEDLER,** brasileiro, união estável, nascido em 03/01/1979, inscrito no CPF sob o nº 023.784.169-03 e RG nº 3732028, residente e domiciliado na Rodovia SC 114, km 05, bairro Santo Antônio, Taió/SC, CEP 89.190-000. **DIRETOR VICE FINANCEIRO: GILSONEI KRUEGER,** brasileiro, união estável, nascido em 04/10/1989, inscrito no CPF sob o nº 077.285.329-01 e RG nº 5087876, residente e domiciliado a Rua Alberto Gilz, Nº 95, bairro Padre Eduardo, Taió/SC, CEP 89.190-000. **SECRETÁRIA: MAILA FABIOLA DA COSTA,** brasileira, união estável, nascida em 26/12/1989, inscrita no CPF sob o nº 071.547.179-12 e RG nº 5181062, residente e domiciliada a Tifa Granh, SN, bairro Nova Itália, Aurora/SC, CEP 89.186-000. **VICE-SECRETÁRIA: CELIRIA LUCHMEIER BONATTO,** brasileira, casada, nascida em 21/02/1962, inscrita no CPF sob o nº 974.391.779-91 e RG nº 2250339-0, residente e domiciliada a Estrada Geral Coqueiral, SN, Interior, Aurora/SC, CEP 89.186-000. **DIRETOR TÉCNICO: FERNANDE LANÇA,** brasileiro, casado, nascido em 30/09/1982, inscrito no CPF sob o nº 035.084.149-73 e RG nº 6189018, residente e domiciliado a Estrada Tifa Funil, SN, Pinhalzinho, Mirim Doce/SC, CEP 89.194-000. **05** – Eleição do conselho fiscal. Iniciando o processo eleitoral dos componentes do conselho fiscal para o mandato de um ano, ou seja, de 01 de abril de 2024 até 31 de março de 2025, os inscritos formaram chapa única, sendo os seguintes membros: **CONSELHO FISCAL EFETIVO: JAILSON DE SOUZA,** brasileiro, casado, nascido em 03/09/1992, inscrito no CPF sob o nº 086.964.269-32 e RG nº 5880819, residente e domiciliado a Estrada Geral Palmital, SN, Interior, Taió/SC, CEP 89.190-000. **CONSELHO FISCAL EFETIVO: MAICHELI VIVIANI BENATTI,** brasileira, união estável, nascida em 31/03/1984, inscrita no CPF sob o nº 042.111.939-02 e RG nº 4457628, residente e domiciliada a Estrada Geral Braço da Erva, SN, bairro Braço da Erva, Taió/SC, CEP 89.190-000. **CONSELHO FISCAL EFETIVO: HILÁRIO STRINGARI,** brasileiro, casado, nascido em 23/05/1962, inscrito no CPF sob o nº 527.842.239-49 e RG nº 1226423, residente e domiciliado na Estrada Geral Margem Esquerda, SN, Interior, Taió/SC, CEP 89.190-000. **CONSELHO FISCAL SUPLENTE: ODECIO LUCHTEMBERG,** brasileiro, casado, nascido em 11/07/1970, inscrito no CPF sob o nº 794.958.509-91 e RG nº 2627270-9, residente e domiciliado Estrada Geral Serra São Jorge, SN, Interior, Rio do Oeste/SC, CEP 89.180-000. **CONSELHO FISCAL SUPLENTE: ANA GUSCKI,** brasileira, casada, nascida em 01/01/1967, inscrita no CPF sob o nº 659.532.409-10 e RG nº 2128427, residente e domiciliada na Estrada Geral Passo Manso, SN, distrito do Passo Manso, Taió/SC, CEP 89.190-000. **CONSELHO FISCAL SUPLENTE: ANTONIO JOSÉ FRANCISCONI,** brasileiro, casado, nascido em 26/07/1982, inscrito no CPF sob o nº 038.632.649-59 e RG nº 4068805, residente e domiciliado na Rua Rudolfo Deeke, nº 100, bairro Vila Mariana, Taió/SC, CEP 89.190-000. **Quanto à ordem 04 e 05** - Diante da concordância dos cooperados presentes, os nomes dos candidatos ao conselho de administração e ao conselho fiscal foram submetidos a aprovação da Assembleia Geral Ordinária, os quais foram eleitos por unanimidade dos cooperados presentes e com direito

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 27/03/2024
Certifico o Registro em 27/03/2024 Data dos Efeitos 22/03/2024
Arquivamento 20244998280 Protocolo 244998280 de 22/03/2024 NIRE 42400024181
Nome da empresa COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES DE TAIO - COOPERTAIO
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 193212595411505
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 13661955437340 EMITIDA: 17/03/2025 PROTOCOLO: 258683880

a voto. Os eleitos prestarão o compromisso de respeitar o estatuto da entidade e declararam perante assembleia que não estão impedidos por lei, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, bem como não são parentes entre si até o segundo grau em linha reta ou colateral conforme determinação dos artigos 51 e 56 da Lei 5.764/71, e ainda que não estão incursos em nenhum dos crimes relacionados no artigo 1.011 da lei 10.406/2002. Após, deu-se por empossados os novos componentes do conselho de administração e do conselho fiscal. Ainda, antes de dar sequência às deliberações, a presidente Sra. Raquel Silva Matos Rahn, convidou os conselheiros no ano de 2023 e o conselho de administração eleito em 2022 para agradecer pelos trabalhos prestados em prol da cooperativa. Em seguida foi dada sequência as deliberações. **06** – Assuntos gerais. Foi informado que a seguinte cooperada solicitou formalmente a saída da cooperativa: Lindia Mary Facchine Werner. A assembleia, ciente da solicitação, aprovou em unanimidade a saída da cooperada conforme solicitado. O formato de devolução da quota capital ficou para ser definida pelo conselho administrativo diante do faturamento mensal do ano corrente, assim fazendo a devolução de forma que não prejudique o movimento econômico da cooperativa. Após as deliberações, a presidente, Sra. Raquel Silva Matos Rahn, concedeu a palavra a qualquer um dos presentes que desejassem se expressar. Na ocasião, ela também reiterou seus agradecimentos à gestão em exercício, aos novos membros do conselho de administração e do conselho fiscal pela dedicação e comprometimento demonstrados, à equipe de colaboradores pelo empenho contínuo, e a todos os cooperados presentes, ressaltando a importância de sua participação e apoio. Sem mais ninguém se manifestar a presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário a lavratura desta ata. Reaberto os trabalhos, a mesma foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

CERTIDÃO: Certificamos que o presente é cópia fiel da ata transcrita nas folhas 22 (frente e verso) e 23 (frente e verso) do livro de atas número 1 (um) desta cooperativa.

Taió/SC, 20 de março de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
RAQUEL SILVA MATOS RAHN
Data: 21/03/2024 17:14:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Raquel Silva Matos Rahn
PRESIDENTE

gov.br Documento assinado digitalmente
MAILA FABIOLA DA COSTA
Data: 21/03/2024 17:49:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Maila Fabiola da Costa
SECRETÁRIA

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 27/03/2024
Certifico o Registro em 27/03/2024 Data dos Efeitos 22/03/2024
Arquivamento 20244998280 Protocolo 244998280 de 22/03/2024 NIRE 42400024181
Nome da empresa COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES DE TAIO - COOPERTAIO
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 193212595411505
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 13661955437340 EMITIDA: 17/03/2025 PROTOCOLO: 258683880

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

244998280

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES DE TAIO - COOPERTAIO**
PROTOCOLO	**244998280 - 22/03/2024**
ATO	**006 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA**
EVENTO	**006 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA**

MATRIZ

NIRE 42400024181
CNPJ 19.931.480/0001-32
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2024
SOB N: 20244998280

EVENTOS

021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) ARQUIVAMENTO: 20244998280

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 24752665972 - ROLANDO MARTIM BECK - Assinado em 22/03/2024 às 17:28:33

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 27/03/2024
Certifico o Registro em 27/03/2024 Data dos Efeitos 22/03/2024
Arquivamento 20244998280 Protocolo 244998280 de 22/03/2024 NIRE 42400024181
Nome da empresa COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES DE TAIO - COOPERTAIO
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 193212595411505
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 13661955437340 EMITIDA: 17/03/2025 PROTOCOLO: 258683880

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES DE TAIÓ – COOPERTAIÓ, inscrita no CNPJ sob o nº 19.931.480/0001-32 e NIRE 42400024181, realizada no dia 04 de março de 2026.

Aos quatro (04) dias do mês de março de dois mil e vinte e seis (2026), os cooperados da Cooperativa de Pequenos Produtores de Taió – COOPERTAIÓ reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, realizada nas dependências do Hotel Taió, situado a Rua Coronel Feddersen, nº 301, no bairro Centro, Taió/SC, CEP 89.190-000, às 18h30 (dezoito horas e trinta minutos) em terceira e última chamada. **QUÓRUM:** Presença de 45 (quarenta e cinco) pessoas, entre convidados e cooperados, conforme lista de presença. **MESA DE TRABALHOS:** Por aclamação, foi escolhida a presidente, Sra. Raquel Silva Matos Rahn para assumir os trabalhos, a mesma convidou a cooperada Maila Fabíola da Costa para secretariá-la. Composta a mesa de trabalhos, a presidente informou que o número total de presentes em terceira e última chamada é de 45 (quarenta e cinco) pessoas, entre convidados e cooperados, havendo assim quórum legal para instalação da Assembleia Geral Ordinária. A presidente declarou abertos os trabalhos e agradeceu a presença de todos, solicitando também aos cooperados presentes, que participem ativamente da Assembleia Geral Ordinária, fazendo exercer seus direitos e deveres. **CONVOCAÇÕES:** A seguir, foi passada a palavra a secretária, para que a mesma fizesse a leitura do edital de convocação: A Presidente em exercício da Cooperativa de Pequenos Produtores de Taió – COOPERTAIÓ, inscrita no CNPJ sob nº 19.931.480/0001-32 e Inscrição Estadual nº 257.303.057, Sra. Raquel Silva Matos Rahn, no uso de suas atribuições estatutárias, em conjunto com o Conselho de Administração, convoca todos os cooperados para a Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 04 de março de 2026 (quarta-feira), nas dependências do HOTEL TAIÓ, situado na Rua Coronel Feddersen, nº 301, Centro, CEP 89.190-000, Taió/SC, nos seguintes horários: Primeira chamada: 16h30; Segunda chamada: 17h30; Terceira chamada: 18h30. **ORDEM DO DIA: 1.** Apresentação da prestação de contas do exercício de 2025 (dois mil e vinte e cinco); **2.** Apresentação do parecer do Conselho Fiscal referente ao exercício de 2025 (dois mil e vinte e cinco); **3.** Deliberação sobre o resultado do exercício e destinação das sobras ou perdas; **4.** Deliberação sobre solicitações de desligamento de cooperados; **5.** Eleição do Conselho de Administração; **6.** Eleição do Conselho Fiscal; **7.** Assuntos gerais. A presença de todos os cooperados é fundamental para a tomada de decisões relevantes para o futuro da cooperativa. **Lembrando que o presente edital foi fixado na sede da cooperativa para a ciência de todos os cooperados, bem como fora publicado em jornal de circulação local no dia 12 de fevereiro de 2026, edição nº 2834, página 07 do "JORNAL DIÁRIO DO ALTO VALE", ainda é possível fazer o download desse edital na página das publicações legais no site do "JORNAL DIÁRIO DO ALTO VALE", através do link: https://diarioav.com.br/publicacoes-legais/.** Lido o edital, a Sra. Raquel Silva Matos Rahn, presidente da cooperativa, deu início à Assembleia Geral Ordinária e convidou os presentes para fazer uso da palavra. Manifestaram-se, na oportunidade, o Sr. Dirceu Roberto Willwock, representando a Secretaria de Agricultura do Município de Taió; o Sr. Edemar Eichstadt, representando a EPAGRI de Taió; o Sr. Udo Gutz, vice-prefeito do Município de Taió; a Sra. Katiucia Micheli Visentainer, representante da EPAGRI – Gerência Regional de Rio do Sul, responsável pela área de Gestão de Negócios e Mercado e líder do programa Vale Agregar; e o Sr. Aldori Frutuoso, Diretor de Turismo da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos de Ituporanga. Na sequência, os convidados fizeram uso da palavra, agradecendo pelo convite e ressaltando a importância da cooperação institucional com a cooperativa. Em suas manifestações, reconheceram o trabalho desenvolvido e a perspectiva de crescimento da entidade,

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 17/03/2026
Certifico o Registro em 17/03/2026
Arquivamento 20268735662 Protocolo 268735662 de 05/03/2026 NIRE 42400024181
Nome da empresa COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES DE TAIO - COOPERTAIO
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 247215879279186
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2026LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

destacando a relevância da participação ativa dos cooperados e os impactos positivos para o fortalecimento das famílias envolvidas, colocando-se também à disposição para auxiliar a cooperativa e seus cooperados no que estiver ao seu alcance. Na ocasião, o Sr. Aldori Frutuoso realizou um convite para que a cooperativa e seus associados participem da Festa da Cebola de 2026 (dois mil e vinte e seis), informando que será disponibilizado gratuitamente um espaço destinado aos agricultores interessados em expor e comercializar seus produtos durante o evento. Finalizado a palavra dos convidados, a presidente agradeceu aos mesmos e prosseguiu-se com as **DELIBERAÇÕES: 01 -** Apresentação da prestação de contas do exercício de 2025 (dois mil e vinte e cinco). A presidente, Sra. Raquel Silva Matos Rahn, convidou a colaboradora Milena Floriano, para estar realizando a apresentação dos números. Foram apresentados os valores de vendas, despesas e demais informações do balanço geral da cooperativa encerrado em 31 (trinta e um) de dezembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco). Durante a apresentação, foram utilizadas planilhas e gráficos demonstrativos dos valores, com o objetivo de facilitar a compreensão e proporcionar maior clareza aos cooperados. Sempre que surgiram questionamentos, os pontos levantados foram devidamente esclarecidos, buscando assegurar transparência e pleno entendimento acerca dos resultados financeiros apresentados. No início da prestação de contas fora apresentado o volume de vendas do exercício de 2025 (dois mil e vinte e cinco) sendo de R$ 4.368.513,67 (quatro milhões e trezentos e sessenta e oito mil e quinhentos e treze reais e sessenta e sete centavos), do valor apresentado, R$ 1.499.702,14 (um milhão e quatrocentos e noventa e nove mil e setecentos e dois reais e quatorze centavos) referem-se às vendas para o mercado convencional e R$ 2.868.811,53 (dois milhões e oitocentos e sessenta e oito mil e oitocentos e onze reais e cinquenta e três centavos) referem-se às vendas para o mercado institucional. Ao fim da prestação de contas foi apresentado o resultado liquido do exercício de 2025 (dois mil e vinte e cinco), sendo que o mesmo ficou em R$ 96.599,33 (noventa e seis mil e quinhentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos). **02 -** Apresentação do parecer do Conselho Fiscal referente ao exercício de 2025 (dois mil e vinte e cinco). Após prestação de contas, a presidente Sra. Raquel Silva Matos Rahn, convidou a Sra. Maicheli Viviani Benatti, membro do conselho fiscal efetivo, para fazer a leitura do parecer fiscal, o qual aprovou a documentação do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco) em totalidade. A documentação foi analisada mensalmente, ao longo de todo o exercício, em reuniões ordinárias do Conselho Fiscal, sempre de forma prévia às reuniões do Conselho de Administração, assegurando acompanhamento contínuo e sistemático, restando constatado que os documentos examinados se encontram em perfeita ordem e exatidão. Após a apresentação do parecer pelo Conselho Fiscal, por meio da conselheira Sra. Maicheli Viviani Benatti, o Diretor Financeiro, Sr. Gilsonei Krueger, solicitou a palavra para realizar algumas considerações, apresentando brevemente perspectivas e direcionamentos para a cooperativa. Na ocasião, destacou a continuidade das tratativas relacionadas ao projeto da sede própria, bem como a possibilidade de implantação de um sistema de gestão interna para aprimoramento dos controles administrativos e gerenciais. Também foram mencionadas iniciativas voltadas à expansão de mercado, com estudos para abertura de novos canais de comercialização e ampliação do alcance das vendas institucionais. Por fim, ressaltou-se a importância do desenvolvimento dos cooperados, com a avaliação da formação de grupo de produtores com produção orgânica e a possibilidade de oferta de capacitações e cursos técnicos. **03** – Deliberação sobre o resultado do exercício e destinação das sobras ou perdas. A presidente, Sra. Raquel Silva Matos Rahn, deu início as deliberações quanto a destinação das sobras, informando que conforme **CAPÍTULO VIII** (DOS FUNDOS, BALANÇO,

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 17/03/2026
Certifico o Registro em 17/03/2026
Arquivamento 20268735662 Protocolo 268735662 de 05/03/2026 NIRE 42400024181
Nome da empresa COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES DE TAIO - COOPERTAIO
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 247215879279186
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2026LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

DESPESAS, SOBRAS OU PERDAS), do estatuto social que rege a cooperativa: **ART 61** - Ficam constituídos, a serem destinados das sobras líquidas apuradas no exercício os seguintes fundos: I - 25%, como FUNDO DE RESERVA, destinado a reparar perdas e atender ao desenvolvimento de suas atividades. II - 15%, como FUNDO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EDUCACIONAL E SOCIAL (FATES), destinado a prestação de assistência aos associados e seus familiares. III - 10%, como FUNDO DE FOMENTO, para aplicação em estudos de projetos industriais, comerciais ou de serviços a serem implantados no município-sede, em cumprimento ao objetivo social da cooperativa. IV - 50% serão destinados para a resolução da Assembleia Geral Ordinária. O resultado do exercício de 2025 (dois mil e vinte e cinco) foi de R$ 96.599,33 (noventa e seis mil e quinhentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos), dessa forma: FUNDO DE RESERVA (25%) destinou-se R$ 24.149,83 (vinte e quatro mil e cento e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos). FATES (15%) destinou-se R$ 14.489,90 (quatorze mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa centavos). FUNDO DE FOMENTO (10%) destinou-se R$ 9.659,93 (nove mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e três centavos). O valor de **R$ 48.299,67** (quarenta e oito mil e duzentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos) ficou para resolução da Assembleia Geral Ordinária, sendo que ao abrir a votação, por unanimidade dos cooperados presentes e com direito a voto, esse valor foi destinado a um fundo de investimento e deverá permanecer na cooperativa para que a mesma continue em funcionamento e possa aplicar em suas necessidades. Na sequência, apresentou-se o demonstrativo consolidado dos fundos da cooperativa referentes ao período de 2020 (dois mil e vinte) a 2024 (dois mil e vinte e quatro). Nesse intervalo, o FUNDO DE RESERVA totaliza o montante de R$ 73.360,73 (setenta e três mil e trezentos e sessenta reais e setenta e três centavos), o FUNDO DE FOMENTO soma R$ 29.217,50 (vinte e nove mil e duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos) e o FUNDO DE INVESTIMENTO — correspondente às destinações deliberadas nos exercícios de 2023 (dois mil e vinte e três) e 2024 (dois mil e vinte e quatro) — totaliza R$ 84.873,77 (oitenta e quatro mil e oitocentos e setenta e três reais e setenta e sete centavos). Quanto ao FUNDO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EDUCACIONAL E SOCIAL (FATES), esclareceu-se que, diferentemente dos demais fundos estatutários, seus recursos são destinados à execução de ações e atividades ao longo do exercício, conforme as finalidades previstas no Estatuto Social. Dessa forma, após sua destinação anual, os valores podem ser utilizados no decorrer do próprio período para custeio de iniciativas de assistência, formação, capacitação e desenvolvimento dos cooperados, razão pela qual não se apresenta a acumulação anual desse fundo nos demonstrativos consolidados. **04** - Deliberação sobre solicitações de desligamento de cooperados. Foi informado que os seguintes cooperados solicitaram formalmente a saída da cooperativa: Fredy Hedler, João Paulo Adami, Josiane Medeiros da Silva, Márcio Hedler e Márcio Menon. A Assembleia, ciente das solicitações, aprovou em unanimidade a saída dos cooperados conforme solicitado. A forma de devolução da quota capital ficará a cargo do Conselho Administrativo, que deverá defini-la considerando o faturamento mensal ao longo do exercício corrente, de modo que a restituição ocorra de forma gradual e sem comprometer o equilíbrio financeiro e o fluxo operacional da cooperativa. **05** – Eleição do Conselho de Administração. Iniciando o processo eleitoral dos componentes da administração, para o mandato de dois anos, ou seja, de 01 de abril de 2026 até 31 de março de 2028, os inscritos formaram chapa única, sendo os seguintes membros: **DIRETOR PRESIDENTE: VILMAR KLEHM,** brasileiro, casado, nascido em 23/03/1966, inscrito no CPF sob o nº 551.452.139-72 e RG nº 1894888, residente e domiciliado na Estrada Geral Ribeirão do Salto (Tifa Odebrecht), nº 1347, Interior,

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 17/03/2026
Certifico o Registro em 17/03/2026
Arquivamento 20268735662 Protocolo 268735662 de 05/03/2026 NIRE 42400024181
Nome da empresa COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES DE TAIO - COOPERTAIO
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 247215879279186
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2026LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Taió/SC, CEP 89.190-000. **DIRETORA VICE PRESIDENTE: MAICHELI VIVIANI BENATTI,** brasileira, união estável, nascida em 31/03/1984, inscrita no CPF sob o nº 042.111.939-02 e RG nº 4457628, residente e domiciliada a Estrada Geral Ribeirão da Erva, SN (galpão), bairro Ribeirão da Erva, Taió/SC, CEP 89.190-000. **DIRETORA SECRETÁRIA: VERA EDENER,** brasileira, casada, nascida em 21/07/1985, inscrita no CPF sob o nº 051.193.709-18 e RG nº 5087890, residente e domiciliado a Estrada Geral Braço da Ilha, SN, Interior, Taió/SC, CEP 89.190-000. **DIRETORA VICE SECRETÁRIA: MAILA FABIOLA DA COSTA,** brasileira, união estável, nascida em 26/12/1989, inscrita no CPF sob o nº 071.547.179-12 e RG nº 5181062, residente e domiciliada a Tifa Granh, SN, bairro Nova Itália, Aurora/SC, CEP 89.186-000. **DIRETOR FINANCEIRO: ANTONIO JOSÉ FRANCISCONI,** brasileiro, casado, nascido em 26/07/1982, inscrito no CPF sob o nº 038.632.649-59 e RG nº 4068805, residente e domiciliado na Rua Rudolfo Deeke, nº 120, bairro Vila Mariana, Taió/SC, CEP 89.190-000. **DIRETOR VICE FINANCEIRO: ODECIO LUCHTEMBERG,** brasileiro, casado, nascido em 11/07/1970, inscrito no CPF sob o nº 794.958.509-91 e RG nº 2627270, residente e domiciliado na Estrada Geral Serra São Jorge, SN, Interior, Rio do Oeste/SC, CEP 89.180-000. **DIRETOR TÉCNICO: GILSONEI KRUEGER,** brasileiro, união estável, nascido em 04/10/1989, inscrito no CPF sob o nº 077.285.329-01 e RG nº 5087876, residente e domiciliado a Rua Alberto Gilz, Nº 95 (Loteamento Arani), bairro Padre Eduardo, Taió/SC, CEP 89.190-000. **06 –** Eleição do Conselho Fiscal. Iniciando o processo eleitoral dos componentes do conselho fiscal para o mandato de um ano, ou seja, de 01 de abril de 2026 até 31 de março de 2027, os inscritos formaram chapa única, sendo os seguintes membros: **CONSELHO FISCAL EFETIVO: GUSTAVO HENRIQUE RADOLL,** brasileiro, casado, nascido em 26/02/2005, inscrito no CPF sob o nº 097.765.719-13 e RG nº 09776571913, residente e domiciliado a Estrada Geral Ribeirão do Salto, SN, Interior, Taió/SC, CEP 89.190-000. **HORST FRESCHA,** brasileiro, casado, nascido em 08/08/1981, inscrito no CPF sob o nº 034.194.679-66 e RG nº 00004154819, residente e domiciliado a Estrada Geral Palmital, SN, Interior, Taió/SC, CEP 89.190-000. **VOLNEI CATTONI,** brasileiro, casado, nascido em 29/06/1980, inscrito no CPF sob o nº 030.009.029-37 e RG nº 3905813, residente e domiciliado na localidade de Ribeirão da Vargem, SN, Vargem, Taió/SC, CEP 89.190-000. **CONSELHO FISCAL SUPLENTE: ANDREIA RACHEL CORRENTE STRINGARI,** brasileira, casada, nascida em 15/06/1970, inscrita no CPF sob o nº 794.902.129-20 e RG nº 2628135, residente e domiciliada na Estrada Geral Margem Esquerda, SN, Interior, Taió/SC, CEP 89.190-000. **GILVANE FELICIANO,** brasileiro, casado, nascido em 03/09/1973, inscrito no CPF sob o nº 895.208.409-82 e RG nº 3242712, residente e domiciliado na Estrada Geral Ribeirão Pinheiro, SN, Interior, Taió/SC, CEP 89.190-000. **JONATAN KESTRING,** brasileiro, solteiro, nascido em 29/05/1991, inscrito no CPF sob o nº 075.855.369-25 e RG nº 4745595, residente e domiciliado na Estrada Geral Voltapinho, SN, Volta Grande, Mirim Doce/SC, CEP 89.194-000. **Quanto à ordem 05 e 06** - Diante da concordância dos cooperados presentes, os nomes dos candidatos ao conselho de administração e ao conselho fiscal foram submetidos a aprovação da Assembleia Geral Ordinária, os quais foram eleitos por unanimidade dos cooperados presentes e com direito a voto. Os eleitos prestarão o compromisso de respeitar o estatuto da entidade e declararam perante assembleia que não estão impedidos por lei, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, bem como não são parentes entre si até o segundo grau em linha reta ou colateral conforme determinação dos artigos 51 e 56 da Lei 5.764/71, e ainda que não

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 17/03/2026
Certifico o Registro em 17/03/2026
Arquivamento 20268735662 Protocolo 268735662 de 05/03/2026 NIRE 42400024181
Nome da empresa COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES DE TAIO - COOPERTAIO
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 247215879279186
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2026LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

estão incursos em nenhum dos crimes relacionados no artigo 1.011 da lei 10.406/2002. Após, deu-se por empossados os novos componentes do conselho de administração e do conselho fiscal. Antes de prosseguir com as deliberações, a presidente, Sra. Raquel Silva Matos Rahn, dirigiu-se aos conselheiros do exercício de 2025 (dois mil e vinte e cinco) e aos integrantes do Conselho de Administração eleitos em 2024 (dois mil e vinte e quatro), manifestando agradecimento pelos serviços prestados e pela dedicação às atividades da cooperativa. Na sequência, deu-se continuidade às deliberações. **07** – Assuntos gerais. A secretária, Sra. Maila Fabíola da Costa, fez uso da palavra para registrar um agradecimento especial à presidente, Sra. Raquel Silva Matos Rahn, que por seis anos consecutivos esteve à frente da presidência da cooperativa, exercendo suas funções com dedicação. Na oportunidade, os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal realizaram a entrega de uma lembrança simbólica em reconhecimento pelos serviços prestados e pela contribuição ao desenvolvimento da cooperativa. Após as deliberações, a presidente, Sra. Raquel Silva Matos Rahn, concedeu a palavra a qualquer um dos presentes que desejassem se expressar. Sem mais ninguém se manifestar a presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário a lavratura desta ata. Reaberto os trabalhos, a mesma foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

CERTIDÃO: Certificamos que o presente é cópia fiel da ata transcrita nas folhas 35 (frente e verso), 36 (frente e verso) e 37 (frente) do livro de atas número 1 (um) desta cooperativa.

Taió/SC, 04 de março de 2026.

Raquel Silva Matos Rahn	Maila Fabiola da Costa
PRESIDENTE	SECRETÁRIA

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 17/03/2026
Certifico o Registro em 17/03/2026
Arquivamento 20268735662 Protocolo 268735662 de 05/03/2026 NIRE 42400024181
Nome da empresa COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES DE TAIO - COOPERTAIO
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 247215879279186
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2026LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

268735662

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES DE TAIO - COOPERTAIO**
PROTOCOLO	**268735662 - 05/03/2026**
ATO	**006 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA**
EVENTO	**006 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA**

MATRIZ

NIRE 42400024181
CNPJ 19.931.480/0001-32
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2026
SOB N: 20268735662

EVENTOS

219 - ELEICAO/DESTITUIÇÃO DE DIRETORES ARQUIVAMENTO: 20268735662

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00578837935 - ROBISON MARTIM BECK - Assinado em 17/03/2026 às 06:01:37

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 17/03/2026
Certifico o Registro em 17/03/2026
Arquivamento 20268735662 Protocolo 268735662 de 05/03/2026 NIRE 42400024181
Nome da empresa COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES DE TAIO - COOPERTAIO
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 247215879279186
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2026LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

PROJETO DE VENDAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARAALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE				
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES				
GRUPO FORMAL				
1. Nome do Proponente: Cooperativa de Pequenos Produtores de Taió – COOPERTAIÓ			2. CNPJ: 19.931.480/0001-32	
3. Endereço: Rua Expedicionário Rafael Busarello, nº 530, Padre Eduardo			4. Município/UF: Taió/SC	
5. E-mail: : coopertaio@gmail.com; auxiliaradmcoopertaio@gmail.com	6. DDD/Fone: (47)3562-2794		7. CEP: : 89.190-000	
8. Nº CAF/DAP jurídica: SC112022.02.000001127CAF	9. Banco: Sicredi (748)	10. Agência corrente: Ag.: 0211		11. Conta Nº da Conta: 71071-7
12. Nº de Associados: 61 Associados	13. Nº de Associados de acordo coma Lei nº 11.326/2006: 61 Associados		14. Nº de Associados com DAP Física: 61 Associados	
15. Nome do representante Legal: Raquel Silva Matos Rahn	16. CPF: 017.430.461-70		17. DDD/Fone: : (47) 3562-2794	
18. Endereço: Rua Aquiles Zanella, nº 132, Bairro: Victor Konder			19. Município/UF: Taió/SC	

II – RELAÇÃO DOS PRODUTOS

Produtos	Unidade	Quantidade	Preço nitário	Preço Total
ABOBRINHA VERDE – de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca íntegra, sem rupturas, limpa sem-terra. Devem ser acondicionadas em caixa plástica limpa.	KG	400	R$5,83	R$2.332,00
ALFACE CONVENCIONAL – variedades: crespa, lisa, mimosa ou roxa. Deverá ser entregue fresca, sem sujidades, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e sabor, devem ser acondicionada em caixas plásticas limpas.	UND	1.650	R$5,23	R$8.629,50
BANANA BRANCA CONVENCIONAL – Com polpa cremosa e levemente doce. Entrega da fruta sem sujidades, em cachos firmes, sem frutas soltas e/ou amassadas ou impróprias para o consumo. Grau médio de amadurecimento. Devem ser acondicionadas em caixas plásticas	KG	300	R$6,87	R$2.061,00

limpas.				
BANANA CATURRA – Com textura bem consistente e sabor adocicado. Entrega da fruta sem sujidades, em cachos firmes, sem frutas soltas e/ou amassadas ou impróprias para o consumo. Grau médio de amadurecimento. Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas.	KG	2.000	R$6,04	R$12.080,00
BATATA DOCE CONVENCIONAL – nova, de 1ª qualidade, tamanho médio, sem brotos ou cortes, limpa, sem-terra. Devem ser acondicionadas em caixa plástica limpa.	KG	100	R$6,73	R$673,00
BETERRABA – sem folhas, nova de 1 ª qualidade, tamanho médio com casca sã, sem terra e sem rupturas.	KG	1.350	R$8,46	R$11.421,00
BISCOITO INTEGRAL – Elaborado a partir de farinha de trigo integral. Com consistência crocante, em embalagem plástica atóxica de 1 kg transparente com rótulo contendo os ingredientes, data de fabricação e validade. Não deve conter leite e derivados e ou gordura hidrogenada (margarina) em sua composição.	PCTS	1.000	R$45,41	R$45.410,00
BRÓCOLIS CHINÊS – novo de 1ª qualidade, sem folhas, com floretes sadios, verdes, sem partes estragadas.	UND	1.950	R$8,82	R$17.199,00
CEBOLINHA VERDE CONVENCIONAL – maço com peso médio de 150 gramas.	MAÇOS	1.900	R$4,54	R$8.626,00
CENOURA – sem folhas, nova, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca íntegra, sem rupturas.	KG	850	R$9,31	R$7.913,50
COUVE-FLOR – nova de 1ª qualidade, com floretes sadios, sem partes estragadas.	UND	1.950	R$8,70	R$16.965,00
DOCE DE FRUTAS SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR – doce de fruta ou geléia de fruta tendo com ingrediente a fruta. Não podendo conter açúcar refinado, melado de cana, açúcar mascavo, mel, estévia, adoçantes artificiais,	KG	100	R$37,66	R$3.766,00

aditivos artificiais, acidulantes, estabilizantes ou conservadores químicos em pote de vidro ou plástico de 650 – 700 gramas. Sabor de morango, uva ou banana. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses a contar da data de entrega.				
VAGEM (FEIJÃO DE VARA) kg nova, de 1ª qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, cor homogênea, sem rupturas, manchas, amassados ou mofo.	KG	200	R$17,50	R$3.500,00
FILÉ DE PEIXE (TILÁPIA) – embalagem de 1kg em corte V, sem pele e sem espinhas. Acondicionada em embalagem plástica, atóxica, resistente, transparente, lacrada, em pacotes de 1 kg. Com rótulo contendo a identificação da empresa, registro em órgão de inspeção de produtos de origem animal competente, identificação, data de fabricação e validade. Transportada em veículos fechados com sistema de refrigeração e apresentar alvará de transporte refrigerado. Devendo sem entregue diretamente nas unidades escolares.	KG	200	R$56,77	R$11.354,00
MACARRÃO ESPAGUETE (CONGELADO) – Em embalagem plástica de 1 kg transparente com rótulo contendo os ingredientes, data de fabricação e validade.	PCTS	1.000	R$23,63	R$23.630,00
MORANGO IN NATURA – entrega da fruta sem sujidades, sem frutas amassadas, mofadas ou impróprias para o consumo. Devem se acondicionadas em embalagem plásticas transparentes atóxicas, limpas e resistentes.	KG	1.400	R$33,53	R$46.942,00
OVOS DE GALINHA CAIPIRA – tipo grande, a embalagem deve constar a data da classificação / validade.	DZ	2.000	R$12,20	R$24.400,00
REPOLHO BRANCO TAMANHO MÉDIO – de 1ª qualidade, cabeças fechadas, tenros, sem manchas e com	UND	1.100	R$7,59	R$8.349,00

coloração uniforme, livres de material terroso nas folhas externas. Deve ser acondicionado em caixas plásticas limpas.				
SALSINHA CONVENCIONAL (maço com peso médio de 150 gramas) – nova de 1ª qualidade, íntegra, túrgida, sem apresentar sujidades ou coloração amarelada.	MAÇOS	1.500	R$4,65	R$6.975,00
TOMATE PÊRA – Para consumo em saladas. Novo de 1ª qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, cor homogênea, sem rupturas, manchas, amassados ou mofo. Devem ser acondicionados em caixas plásticas limpas.	KG	2.000	R$7,64	R$15.280,00
			Total do Projeto	**R$277.506,00**

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Nome: Prefeitura Municipal de Agrolândia	CNPJ: 83.102.582/0001-44	Município: Agrolândia
Endereço: Rua dos Pioneiros, nº 109, Centro, CEP: 88420-000		Fone: 47-3353-4212
Nome do representante Legal: Gianfranco Christiano Mohr		CPF:***.495.999-**
Taió/SC, 25 de março de 2026.		

RAQUEL SILVA MATOS
RAHN:01743046170

Assinado de forma digital por RAQUEL SILVA MATOS RAHN:01743046170
Dados: 2026.03.25 18:04:50 -03'00'

Raquel Silva Matos Rahn
Presidente COOPERTAIÓ
CPF: 017.430.461-70

COOPERTAIÓ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

CHAMADA PÚBLICA

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DE ALIMENTOS

Eu, Raquel Silva Matos Rahn, portadora do RG nº 1447467, inscrita no CPF sob nº 017.430.461-70, residente na Rua Aquiles Zanella, 132, Bairro: Victor Konder, CEP: 89.190-000 na cidade de Taió, Estado de Santa Catarina, representante Legal da Cooperativa de Pequenos Produtores de Taió – COOPERTAIÓ, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.931.480/0001-32, com sede na Rua Exp. Rafael Busarello, Nº 530, Pe. Eduardo, CEP 89.190-000, na Cidade de Taió, Estado de Santa Catarina, e CAF/DAP jurídica nº SC112022.02.000001127CAF, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos associados/cooperados que possuem CAF/DAP física e compõem esta cooperativa/associação.

Taió/SC, 25 de março de 2026.

RAQUEL SILVA MATOS RAHN:01743046170

Assinado de forma digital por RAQUEL SILVA MATOS RAHN:01743046170
Dados: 2026.03.25 18:02:58 -03'00'

Raquel Silva Matos Rahn
CPF: 017.430.461-70
Presidente COOPERTAIÓ

COOPERTAIÓ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

CHAMADA PÚBLICA

DECLARAÇÃO DE LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA

A Cooperativa de Pequenos Produtores de Taió - Coopertaio, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.931.480/0001-32, CAF/DAP jurídica nº SC112022.02.000001127CAF, com sede na Rua Expedicionário Rafael Busarello, Nº 530, Padre Eduardo, CEP: 89190-000, na Cidade de Taió, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por sua representante legal, Sra. Raquel Silva Matos Rahn, portadora do Registro Geral nº 1447467, inscrita no CPF sob nº 017.430.461-70, residente na Rua Aquiles Zanella, nº 132, Bairro Victor Konder, CEP 89190-000, na Cidade de Taió, Estado de Santa Catarina, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por CAF/DAP/ANO CIVIL/ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Taió/SC, 25 de março de 2026.

RAQUEL SILVA MATOS RAHN:01743046170

Assinado de forma digital por RAQUEL SILVA MATOS RAHN:01743046170
Dados: 2026.03.25 18:00:58 -03'00'

Raquel Silva Matos Rahn
CPF: 017.430.461-70
Presidente COOPERTAIÓ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026
CHAMADA PÚBLICA

DECLARAÇÃO DE ALIMENTO ISENTO/DISPENSADO DA OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO SANITÁRIO

A Cooperativa de Pequenos Produtores de Taió – COOPERTAIÓ, inscrita sob o CNPJ Nº 19.931.480/0001-32, sediada na Rua Expedicionário Rafael Busarello, Nº 530, Padre Eduardo, CEP 89.190-000, na cidade de Taió/SC.

Declara, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO – CHAMADA PUBLICA**, instaurada pelo Município de Agrolândia, que o item constante no seu Projeto de Venda, sendo: **abobrinha vede, alface, banana branca, banana caturra, batata doce, beterraba, brócolis, cebolinha, cenoura, couve-flor, vagem, morango in natura, repolho, salsinha e tomate** são alimentos isentos/dispensados da obrigatoriedade de registro sanitário, conforme artigo 1º da Resolução ANVISA nº23/2000, e pela resolução RDC nº240/2018, anexo I.

Declara também que os produtos são obtidos, processados e embalados (quando for o caso), armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor, ou seja, com os devidos cuidados higiênicos-sanitários.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Taió/SC, 25 de março de 2026.

RAQUEL SILVA MATOS RAHN:01743046170

Assinado de forma digital por RAQUEL SILVA MATOS RAHN:01743046170
Dados: 2026.03.25 17:59:08 -03'00'

Raquel Silva Matos Rahn
CPF: 017.430.461-70
Presidente COOPERTAIÓ

COOPERTAIÓ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

CHAMADA PÚBLICA

DECLARAÇÃO DE CONTROLE SANITÁRIO E QUALIDADE DOS ALIMENTOS

A Cooperativa de Pequenos Produtores de Taió - COOPERTAIÓ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.931.480/0001-32, com sede na Rua Expedicionário Rafael Busarello, Nº 530, Padre Eduardo, CEP: 89190-000, na Cidade de Taió, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por sua representante legal, Sra. Raquel Silva Matos Rahn, portadora do Registro Geral nº 1447467, inscrita no CPF sob nº 017.430.461-70, residente na Rua Aquiles Zanella, nº 132, Bairro Victor Konder, CEP 89190-000, na Cidade de Taió, Estado de Santa Catarina, **DECLARA** sobre o cumprimento das legislações vigentes ao que se refere ao transporte, local de manipulação e armazenamento dos gêneros alimentícios que serão fornecidos, que os mesmos obedecem à legislação vigente e que preconiza o Edital que rege essa Chamada Publica, em especial ao que se refere ao controle sanitário e qualidade dos alimentos.

Taió/SC, 25 de março de 2026.

RAQUEL SILVA MATOS RAHN:01743046170

Assinado de forma digital por RAQUEL SILVA MATOS RAHN:01743046170
Dados: 2026.03.25 18:00:07 -03'00'

Raquel Silva Matos Rahn
CPF: 017.430.461-70
Presidente COOPERTAIÓ

COOPERTAIÓ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

CHAMADA PÚBLICA

DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

A **Cooperativa de Pequenos Produtores de Taió – COOPERTAIÓ**, inscrita no CNPJ sob n. º **19.931.480/0001-32**, com sede na **Rua Exp. Rafael Busarello, n° 530, Bairro Padre Eduardo** por intermédio de seu representante legal o(a) Senhor(a) **Raquel Silva Matos Rahn,** portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º **1447467**, e inscrito no CPF sob n.º **017.430.461-70**, **DECLARA**:

a) Para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( );
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

b) Que não foi declarada inidônea, suspensa, nem impedida para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer natureza e esfera governamental;

c) Que o ato constitutivo é vigente;

d) Que não é impedido de transacionar com a Administração Pública, independente de sua natureza e esfera governamental;

e) Que conhece e aceita todas as condições do edital de Chamada Pública e anexos.

Assim sendo para fins que se fizer de direito e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

Taió/SC, 25 de março de 2026.

RAQUEL SILVA MATOS RAHN:01743046170

Assinado de forma digital por RAQUEL SILVA MATOS RAHN:01743046170
Dados: 2026.03.25 18:01:58 -03'00'

Raquel Silva Matos Rahn

CPF: 017.430.461-70

Presidente COOPERTAIÓ

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 6396856
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES DE TAIÓ - COOPERTAIÓ
Raiz do CNPJ: 19.931.480
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : TAIO
Endereço da sede : Rua Expedicionário Rafael Busarello, nº 530, Pe. Eduardo

Certidão emitida às 15:08 de 23/03/2026.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download - Solicitado por: Berenice Maria Ronchi - CPF: ***.603.329-** gov.br Prata

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES DE TAIO - COOPERTAIO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.931.480/0001-32
Certidão nº: 17018545/2026
Expedição: 18/03/2026, às 10:27:34
Validade: 14/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES DE TAIO - COOPERTAIO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.931.480/0001-32, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓ
SECRETARIA DA FAZENDA

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

A **SECRETARIA DA FAZENDA**, CONCEDE O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA PARA

CAD. ECONÔMICO	DATA DE ABERTURA	CONTROLE DE EMISSÃO	PRAZO DE VALIDADE
699563	31/03/2014	33/2026	28/02/2027

NOME / RAZÃO SOCIAL
COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES DE TAIO - COOPERTAIO

NOME FANTASIA / SOBRENOME
COOPERATIVA DE PEQ PRODUTORES DE TAIO-COOPERTAIO

LOGRADOURO	NÚMERO
Rua EXPEDICIONARIO RAFAEL BUSARELLO	530

CEP	BAIRRO	COMPLEMENTO
89.190-000	PADRE EDUARDO	SALA 02

ATIVIDADE PRINCIPAL
1099699 0010.9/96.99 Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

ATIVIDADE(s) SECUNDARIA(s)
0003.2/21.01 - Criação de peixes em água doce
0010.1/12.01 - Frigorifico - abate de bovinos
0010.9/37.01 - Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates
0010.9/45.00 - Fabricação de massas alimentícias
0010.1/21.03 - Frigorifico - abate de suínos
0010.5/20.00 - Fabricação de laticínios
0010.3/25.99 - Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito
0001.3/34.04 - Cultivo de cítricos, exceto laranja
0010.3/17.00 - Fabricação de conservas de frutas
0001.5/55.05 - Produção de ovos
0001.5/98.01 - Apicultura
0010.1/21.01 - Abate de aves
0010.2/01.02 - Fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos
0010.3/33.01 - Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes
0010.3/33.02 - Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados
0010.7/16.00 - Fabricação de açúcar em bruto
0010.9/11.02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
0011.1/19.01 - Fabricação de aguardente de cana-de-açúcar
0001.2/11.01 - Horticultura, exceto morango (Dispensada)
0133.4/99.00 - Cultivo de frutas e lavoura permanente não especificadas anteriormente
0046.4/94.99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
0047.2/45.00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
0010.6/35.00 - Fabricação de farinha de mandioca e derivados
0010.9/29.00 - Fabricação de biscoitos e bolachas
0010.9/53.00 - Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos
0010.9/61.00 - Fabricação de alimentos e pratos prontos
0046.3/71.99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
0047.2/96.99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CPF/CNPJ	RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL / CPF / CNPJ
19.931.480/0001-32	257303057 CPF/CNPJ: 19.931.480/0001-32

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL
STRATUS CONTABILIDADE LTDA

OBSERVAÇÃO:
O presente Alvará autoriza a exploração de negócios conforme acima descrito, enquando satisfazer as exigências que legitimaram sua concessão, de acordo com a Legislação vigente.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓ
SECRETARIA DA FAZENDA

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

A **SECRETARIA DA FAZENDA**, CONCEDE O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA PARA

CAD. ECONÔMICO	DATA DE ABERTURA	CONTROLE DE EMISSÃO	PRAZO DE VALIDADE
699563	31/03/2014	33/2026	28/02/2027

NOME / RAZÃO SOCIAL
COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES DE TAIO - COOPERTAIO

NOME FANTASIA / SOBRENOME
COOPERATIVA DE PEQ PRODUTORES DE TAIO-COOPERTAIO

Taió, 15 de janeiro de 2026

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade.
ID: WIS031202-3889-UWQYTELXSNDYR-6

EMITIDO VIA PORTAL

IMPORTANTE:

1) Qualquer alteração cadastral inerente a este Alvará, deverá ser comunicado em prazo inferior a 15 (quinze) dias, junto ao setor de Tributação da Prefeitura e regulamentação do novo Alvará. MANTER

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

27/02/2026 - 10:31:40

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓ
SECRETARIA DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TAIÓ

ALVARÁ SANITÁRIO

Nº 22 **ANO** 2026

PARA

[X] ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS
[ ] HABITAÇÃO (HABITE-SE)
[ ] ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E OUTROS

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA	CNPJ OU CPF Nº
COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES DE TAIO - COOPERTAIO	19.931.480/0001-32

DENOMINAÇÃO COMERCIAL - NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO
Cantinho Doce Biscoitos Caseiros

ENDEREÇO - LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)	Nº	CEP
SC 114	1831	89.190-000

BAIRRO	MUNICÍPIO	FONE
RIBEIRÃO PEQUENO	TAIÓ	3562-1191

PROPRIETÁRIO E/OU REPRESENTANTE LEGAL
GUSTAVO HENRIQUE RADOLL

TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE

AÇÃO	CNAE	DESCRIÇÃO
APA081	1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria

O estabelecimento/edificação acima está autorizado a funcionar/ser habitada, conforme a Lei Municipal n°4175 de 10 de dezembro de 2019 e seus regulamentos.

PRAZO VALIDADE	LOCAL E DATA
17/02/2027	TAIÓ, 17/02/2026

CONCEDIDO POR
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

AUTORIDADE DE SAÚDE	FISCAL
DOUGLAS SOARES	gov.br Documento assinado digitalmente WILLIAN BRUNNQUELL Data: 17/02/2026 16:00:02-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

OBSERVAÇÃO

ALVARÁ SANITÁRIO

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓ
SECRETARIA DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TAIÓ

ALVARÁ SANITÁRIO

Nº 29 **ANO** 2026

PARA

- [X] ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS
- [ ] HABITAÇÃO (HABITE-SE)
- [ ] ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E OUTROS

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA	CNPJ OU CPF Nº
MASSAS INES LTDA	00.730.722/0001-00

DENOMINAÇÃO COMERCIAL - NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO

ENDEREÇO - LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)	Nº	CEP
ESTRADA RIBEIRAO DO SALTO , SALA 01 BLOCO 02	0	89.190-000

BAIRRO	MUNICÍPIO	FONE
CENTRO	TAIÓ	4735-62214

PROPRIETÁRIO E/OU REPRESENTANTE LEGAL
JOCI TILLMANN PERON

TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE

AÇÃO	CNAE	DESCRIÇÃO
BPA013	1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias

O estabelecimento/edificação acima está autorizado a funcionar/ser habitada, conforme a Lei Municipal n°4175 de 10 de dezembro de 2019 e seus regulamentos.

PRAZO VALIDADE	LOCAL E DATA
09/03/2027	TAIÓ, 09/03/2026

CONCEDIDO POR
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

AUTORIDADE DE SAÚDE	FISCA
DOUGLAS SOARES	gov.br Documento assinado digitalmente DOUGLAS SOARES Data: 09/03/2026 16:16:11-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

OBSERVAÇÃO

ALVARÁ SANITÁRIO

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

Tabelionato de Notas e Protestos Lanella 2º TABELIÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Cooperativa de Pequenos Produtores de Taió - COOPERTAIÓ, inscrita no CNPJ sob o nº 19.931.480/0001-32, com sede a Rua Expedicionário Rafael Busarello, nº 530, Padre Eduardo, Taió/SC, CEP 89190-000, representada por sua presidente, Raquel Silva Matos Rahn, CPF 017.430.461-70.

CONTRATADO: MASSAS INÊS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.730.722/0001-00, com sede na Rua Ribeirão do Salto, SN, Interior, Taió/SC, CEP 89190-000, representada pelo seu representante legal, Jonas Tillmann, CPF 058.483.309-13.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. É objeto do presente contrato a prestação do serviço de produção, armazenamento e distribuição de **massas alimentícias diversas (macarrões, nhoque, pizzas, massas de pizzas, massas de pastéis, etc.)**, dos associados da COOPERTAIÓ, sob o nome fantasia MASSAS PETILL.

Parágrafo único: O contratado deverá apresentar e seguir as normas e regimentos determinados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA do seu município sede.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 2ª. O CONTRATANTE deverá fornecer ao CONTRATADO todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo, e a forma de como ele deve ser entregue.

Cláusula 3ª. O CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas entre si observando valores adotados por entrepostos da região.

2° Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos
José Roberto Maruri Zanella - Tabelião
Av. Nereu Ramos, 134 - Centro - Taió - SC
Fone/Whats: (47) 3562-1155

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original apresentado.
Do que dou fé. Em test.º ____ da verdade.
Taió/SC, 24/03/2026

Janaina Schmitz Colzani - Escrevente Notarial
Emol: R$5,51 - FRJ:R$1,25 - ISS: R$0,23 Total = R$7,04
Selo Digital de Fiscalização do Tipo: Normal
HTE40290-3904
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Tabelionato de Notas e Protestos
Zanella
2º TABELIÃO

EM BRANCO

EM BRANCO

DA RESCISÃO

Cláusula 4ª. Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 dias.

DO FORO

Cláusula 5ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Taió/SC.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Taió/SC, 05 de fevereiro de 2024.

Raquel Silva Matos Rahn
Diretor (a) Presidente
Cooperativa de Pequenos Produtores de Taió - COOPERTAIÓ
CPF: 017.430.461-70

Jonas Tillmann
Representante legal
MASSAS INÊS LTDA ME
CPF: 058.483.309-13

2º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos
José Roberto Maruri Zanella - Tabelião
Av. Nereu Ramos, 134 - Centro - Taió - SC
Fone/Whats: (47) 3562-1155

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original apresentado.
Do que dou fé. Em test.º ____ da verdade.
Taió/SC, 24/03/2026

Janaina Schmitz Colzani - Escrevente Notarial
Emol: R$5,51 - FRJ:R$1,25 - ISS: R$0,28 Total = R$7,04
Selo Digital de Fiscalização do Tipo: Normal
HTE40291-12SK
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Tabelionato de Notas e Protestos Zanella 2º TABELIÃO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Tabelionato de Notas e Protestos
2º TABELIAO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Cooperativa de Pequenos Produtores de Taió - COOPERTAIÓ, inscrita no CNPJ sob o N.º 19.931.480/0001-32, com sede na Rua Expedicionário Rafael Busarello, Nº 530, Sala 02, Padre Eduardo, Taió/SC, CEP 89190-000.

CONTRATADO: TATIANA REIF (RJR CONGELADOS), inscrita no CNPJ sob o N.º 18.937.835/0001-38, com sede na Estrada Geral Ribeirão Kindel, SN, KM 10, Ribeirão Kindel, Trombudo Central/SC, CEP 89176-000.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. É objeto do presente contrato a prestação do serviço de beneficiamento de pescados dos associados da COOPERTAIO.

Parágrafo único: O contratado deverá apresentar e seguir as normas e regimentos determinados pelo SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM) DE TROMBUDO CENTRAL/SC.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 2ª. O CONTRATANTE deverá fornecer ao CONTRATADO todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo, e a forma de como ele deve ser entregue.

Cláusula 3ª. O CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas entre si observando valores adotados por entrepostos da região.

DA RESCISÃO

Cláusula 4ª. Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 dias.

DO FORO

Cláusula 5ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Taió/SC.

1º TABELIONATO TAIÓ - SC

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Taió/SC, 08 de abril de 2022.

TAB. DE NOTAS

Raquel S. Matos Rahn
PRESIDENTE COOPERTAIO
Raquel Silva Matos Rahn

Tatiana Reif
CPF 098 904 559-51
PROPRIETÁRIA RJR CONGELADOS
Tatiana Reif

1º TABELIONATO - TAIÓ/SC
ATO DE RECONHECIMENTO
OU AUTENTICAÇÃO NO VERSO

RJR CONGELADOS
CNPJ 18 937 835/0001-38
Tel.. (47) 98813-1310

EM BRANCO

2° Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos

José Roberto Maruri Zanella - Tabelião
Av. Nereu Ramos, 134 - Centro - Taió - SC
Fone/Whats: (47) 3562-1155

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original apresentado.
Do que dou fé. Em test.° ____ da verdade.
Taió/SC, 24/03/2026

Janaina Schmitz Colzani - Escrevente Notarial
Emol: R$5,51 - FRJ:R$1,25 - ISS: R$0,28 Total = R$7,04
Selo Digital de Fiscalização do Tipo: Normal
HTE40295-T0AK
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Tabelionato de Notas e Protestos – Zanella – 2° TABELIÃO

2° Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos

José Roberto Maruri Zanella - Tabelião
Av. Nereu Ramos, 134 - Centro - Taió - SC
Fone/Whats: (47) 3562-1155

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original apresentado.
Do que dou fé. Em test.° ____ da verdade.
Taió/SC, 24/03/2026

Janaina Schmitz Colzani - Escrevente Notarial
Emol: R$5,51 - FRJ:R$1,25 - ISS: R$0,28 Total = R$7,04
Selo Digital de Fiscalização do Tipo: Normal
HTE40294-3FIE
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

1° TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TAIÓ – SC
Bel. Andréia Fernanda Gerber - Tabeliã Interina
Avenida Luiz Bertoli, 33 - Sala 01 - CEP 89190-000 - Taió/SC - FONE: (47) 3562-2608 - 1tabelionatotaio@gmail.com

Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de:

RAQUEL SILVA MATOS RAHN (GLF96917-6YU9)**********
****
****
****

Emolumentos 1 Reconhecimento de firma autêntica R$ 3,89 | 1 Selo de Fiscalização pago R$ 3,11 | Total R$ 7,00 | Recibo N°: 124348
Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/
Dou fé. Taió - 11 de abril de 2022

Caroline K. Borgonha
CAROLINE KRAUSE BORGONHA - Tabeliã Substituta

1° Tabelionato de Notas e Protestos – TAIÓ SC

Estado de Santa Catarina
Município e Comarca de Trombudo Central
Tabelionato de Notas e Protesto
GIDEON BLAESE - Tabelião
Rua Santa Catarina, 128, Caixa Postal 11, CENTRO, Trombudo Central
89176-000 - (47) 3544-0123 - cartorioblaese@gmail.com

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.
TATIANA REIF (GKZ86871-CBXI)**********
****
****

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R$ 3,89 | 1 Selo de Fiscalização pago R$ 3,11 | Total R$ 7,00 | Recibo N°: 328845
Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/
Dou fé. Trombudo Central, 11 de abril de 2022

GUIDO ROMERO BLAESE - Tabelião Substituto

Tabelionato de Notas e Protestos – Comarca de Trombudo Central - SC – CNPJ: 83.355.265/0001-21 – GUIDO ROMERO BLAESE – Escrevente Notarial – Rua Santa Catarina, 128 – Caixa Postal 11 – 89176-000 – Trombudo Central/SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE TROMBUDO CENTRAL
GIDEON BLAESE - Tabelião de Notas
Confira os dados do ato em:
11 ABR. 2022
http://selo.tjsc.jus.br/
Rua Santa Catarina, N° 128 - Centro
Caixa Postal 11 - Fone: 47 3544-012
89176-000 - Trombudo Central/SC

Data: 19/01/2026 15h33min

Número	Validade
117	31/12/2026

Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
SECRETARIA DE FINANÇAS

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL, por força da Lei Municipal Nº 207/97, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/O FUNCIONAMENTO, de acordo com o despacho exarado

NOME / RAZÃO SOCIAL

RJR CONGELADOS LTDA
CNPJ: 18.937.835/0001-38
Ins. Municipal: 8981
Nome Fantasia: RJR CONGELADOS LTDA

ENDEREÇO

Logadouro: Estrada GERAL RIBEIRAO KINDEL — Número: 815
Complemento: GALPAO — CEP: 89176000
Cidade: Trombudo Central — UF: SC

ATIVIDADE

Atividade Principal: 4722902 - Peixaria
Fabricação de alimentos e pratos prontos

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Até as 22:00

Econômico	Início da atividade	Código de controle
8981	24/09/2013	CWTMECMUFHK5LG5

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Trombudo Central (SC), 19 de Janeiro de 2026

Getulio vargas, 01 - Centro
Trombudo Central (SC) - CEP: 89176000 - Fone:4735440271

Prefeitura Municipal de Trombudo Central
Secretaria da Agricultura
Serviço de Inspeção Municipal – SIM

"O presente título de registro confere ao estabelecimento abaixo citado, o atestado de conformidade com as normas previstas na Legislação do Serviço de Inspeção Municipal de Trombudo Central. O presente documento deverá ser apresentado mediante solicitação das autoridades competentes e deverá ser exposto em local visível no estabelecimento."

TÍTULO DE REGISTRO: 001

Nome: **Tatiana Reif / RJR Congelados**
Endereço: **Estrada Geral Ribeirão Kindel**
CNPJ: **18.937.835/0001-38**
Atividade: **Unidade de Beneficiamento de Pescado.**

"O estabelecimento foi inspecionado, encontrando-se apto as condições higiênicas e sanitárias, a produzir e comercializar. "

PREFEITURA DE TROMBUDO CENTRAL
GOVERNANDO PARA TODOS

Trombudo Central, 07 de julho de 2021.

Edi Linton Prada
CRMV-SC 09112
Médico Veterinário

Médico Veterinário – Serviço de Inspeção Municipal (SIM)

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TROMBUDO CENTRAL - SC
Paulo Roberto Biasse - Tabelião Interino
Rua Santa Catarina, 128, centro, Trombudo Central - SC
Telefone (47) 3544-0123 / E-mail: tabelionato.tc@gmail.com

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com o qual conferi e dou fé.

Isadora Alves da Cruz
Escrevente

Emol:R$ 6,51 FRJ:R$ 1,25 ISS:R$ 0,47 = R$ 8,23
Selo Digital de Fiscalização: Normal-ATB59079-PCD3
Confira os dados do ato em: https://selo.tjsc.jus.br/
Dou fé. Trombudo Central/SC - 10 de fevereiro de 2023.

Isadora Alves da Cruz
Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TRÊS CIDADE E COMARCA DE TROMBUDO CENTRAL/SC

EM BRANCO

Tabelionato de Notas e Protestos
Zanella
2º TABELIÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Cooperativa de Pequenos Produtores de Taió - COOPERTAIO, inscrita no CNPJ sob o N.º 19.931.480/0001-32, com sede na Rua Expedicionário Rafael Busarello, Nº 530, Sala 02, Padre Eduardo, Taió/SC, CEP 89190-000.

CONTRATADO: Associação Ecologica de Santa Tereza – Aurora (AESTA), inscrita no CNPJ sob o N.º 04.924.915/0001-44, com sede na Rodovia SC 350, KM 372, Santa Tereza, Aurora/SC, CEP 89186-000.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Clausula 1ª. É objeto do presente contrato a prestação do serviço de recebimento, classificação, acondicionamento, identificação e distribuição de ovos dos associados da COOPERTAIO.

Parágrafo único: O contratado deverá apresentar e seguir as normas e regimentos determinados pelo Ministério da Agricultura no tocante ao serviço de Inspeção Estadual de Santa Catarina (SIE/SC)

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 2ª. O CONTRATANTE deverá fornecer ao CONTRATADO todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo, e a forma de como ele deve ser entregue.

Cláusula 3ª. O CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas entre si observando valores adotados por entrepostos da região

DA RESCISÃO

Cláusula 4ª. Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 dias

DO FORO

Cláusula 5ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Taió SC

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Taió, 21 de janeiro de 2021.

TABELIONATO ITAPORANGA

TABELIONATO ITAPORANGA

PRESIDENTE COOPERTAIO
Raquel Silva Matos Rahn

PRESIDENTE AESTA
Franco Djuliano Fischer

Reconhecimento no Verso

EM BRANCO

2º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos

José Roberto Maruri Zanella - Tabelião
Av. Nereu Ramos, 134 - Centro - Taió - SC
Fone/Whats: (47) 3562-1155

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original apresentado.
Do que dou fé. Em test.º_____da verdade.
Taió/SC, 24/03/2026

Janaina Schmitz Colzani - Escrevente Notarial
Emol: R$5,51 - FRJ:R$1,25 - ISS: R$0,28 Total = R$7,04
Selo Digital de Fiscalização do Tipo: Normal
HTE40267-V5DV
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Tabelionato de Notas e Protestos
Zanella
2º TABELIÃO

2º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos

José Roberto Maruri Zanella - Tabelião
Av. Nereu Ramos, 134 - Centro - Taió - SC
Fone/Whats: (47) 3562-1155

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original apresentado.
Do que dou fé. Em test.º_____da verdade.
Taió/SC, 24/03/2026

Janaina Schmitz Colzani - Escrevente Notarial
Emol: R$5,51 - FRJ:R$1,25 - ISS: R$0,28 Total = R$7,04
Selo Digital de Fiscalização do Tipo: Normal
HTE40229-8AB9
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Tabelionato de Notas e Protestos
Zanella
2º TABELIÃO

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE ITUPORANGA
TABELIÃO - MARCIAL LUIS ZIMMERMANN
RUA EMÍLIO ALTENBURG, 360, SALA 05 / 06 - CEP 88400-000 - Ituporanga/SC
Fone: (47) 3533-1144 / (47) 3533-5040 - Email: tabelionatoituporanga@gmail.com

TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DA MUNICÍPIO E COMARCA ITUPORANGA

Reconheço serem VERDADEIRAS as firmas de FRANCO DJULIANO FISCHER e RAQUEL SILVA MATOS RAHN, apostas em minha presença.
Ituporanga, quinta-feira, 21 de janeiro de 2021
Em Test._____da verdade.

SONIA STAROSCKY
ESCREVENTE NOTARIAL
Emol: R$ 7,04 Selo: R$ 5,64
(Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - GAC05051-9AMD GAC05052-AXDZ) Total: R$ 12,68

"Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br"

CERTIDÃO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTO AVÍCOLA COMERCIAL

Classificação: PNSA - Estabelecimento de Postura Comercial
Nº de Registro: 17577
Código Oficial: 42-000082541
Nº UEP: 7
Espécie: GALINHA

Certificamos que, de acordo com a Instrução Normativa – MAPA e Instrução de Serviço DEDSA/CIDASC que estabelece os PROCEDIMENTOS PARA REGISTRO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE ESTABELECIMENTOS AVÍCOLAS COMERCIAIS, o

Estabelecimento Avícola/Produtor:
ANGELO BONATTO CPF/CNPJ: 38677997920

Proprietário/Empresa: ANGELO BONATTO CPF/CNPJ: 38677997920

Localizado em: COQUEIRAL
Coordenadas GPS: Latitude: -27,372804 Longitude: -49,681843 (27°22'22.1"S 049°40'54.6"O)
Município: Aurora
Estado de Santa Catarina, está registrado para produção de **Ovos comerciais**

Validade: 01/06/2026

Certificado emitido em: 23/06/2025 13:48

Chave de Validação CIDASC:

JTIPTDI 3NCPTC4

A aceitação deste certificado de registro está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet.
Havendo qualquer alteração das informações contidas neste documento, um novo certificado de registro deverá ser impresso.
A verificação da autenticidade do certificado e/ou impressão da versão atualizada deve ser realizada por meio do endereço eletrônico: https://sigen.cidasc.sc.gov.br
Para garantir a segurança das informações, o certificado não poderá ser emitido pela internet quando o estabelecimento avícola estiver suspenso, cancelado e/ou apresentar pendências consideradas impeditivas.
Caso ocorra algum erro na emissão do certificado de registro, procure a Unidade Veterinária Local para verificar e corrigir o problema que impediu a geração do documento.

ANEXO 43

NOTA TÉCNICA Nº 611 / 001 / 2021

Versão 5.0

ESTABELECIMENTO: Associação dos Agricultores Ecológicos de Santa Teresa Aurora – AESTA	SIE: 611
DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA: Processo SGPe CIDASC 5767/2019	DATA: 07/01/2021
MUNICÍPIO: Aurora	DR: Rio do Sul
OBSERVAÇÕES: Declaração de SIE Ativo	

Informamos que o estabelecimento ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES ECOLÓGICOS DE SANTA TERESA AURORA – AESTA encontra-se inscrito no Sistema de Inspeção Estadual de Santa Catarina (SIE/SC) na presente data, sendo inspecionado pelo Médico Veterinário Habilitado Diego Olavo de Machado e fiscalizado pelo SIE do Departamento Regional de Rio do Sul.

Informamos também que o referido estabelecimento encontra-se em processo de atualização do Título de Registro de SIE, para alteração da classificação do estabelecimento de "Entreposto de Ovos" para "Unidade de Beneficiamento de Ovos e Derivados", conforme processo SGPe CIDASC 5767/2019.

A relação de estabelecimentos SIE ativos pode ser acessada no site da CIDASC através do link: http://www.cidasc.sc.gov.br/inspecao/

Assinado digitalmente via processo SGPe CIDASC 0123/2021

Guidyan Anne Silva Santos
Médica Veterinária do SIE
Departamento Regional de Rio do Sul
Matrícula 003844-0
CRMV/SC 6551

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por GUIDYAN ANNE SILVA SANTOS em 07/01/2021 às 13:07:46, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
A cópia impressa deste documento poderá ser verificada pela Internet no endereço http://portalsgpe.sea.sc.gov.br e informe o processo CIDASC 00000123/2021 e o código RR7449HZ.

Tabelionato de Notas e Protestos Zanella 2º TABELIÃO

CONTRATO DE PARCERIA ENTRE PESSOAS FÍSICAS

CONTRATANTES

Angelo Bonatto, residente e domiciliado na Geral Coqueiral - Zona Rural, município de Aurora/SC, inscrito no CPF sob o número 386.779.979-20 e com Inscrição Estadual número 014.299.291.

Djeisson Stupp, residente e domiciliado na Geral Nova Itália - Zona Rural, município de Aurora/SC, inscrito no CPF sob o número 093.893.599-29 e com Inscrição Estadual número 014.089.890.

OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem como objeto a cessão, por Angelo Bonatto, de parte da área e infraestrutura de sua granja, registrada junto à Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina (CIDASC) sob o número 42-000082541, para que Djeisson Stupp, cooperado, possa produzir e comercializar ovos. Ambas as partes assumem as devidas responsabilidades referentes à produção e aos registros necessários para a comercialização dos produtos provenientes da mencionada granja.

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

1. **Obrigações Angelo Bonatto**
   1.1. Manter o registro da granja ativo junto à CIDASC, conforme os requisitos estabelecidos pelo Sistema de Inspeção Estadual (SIE).
   1.2. Permitir que Djeisson Stupp utilize o espaço para a produção de ovos, conforme acordado entre as partes.
   1.3. Assegurar que as condições da infraestrutura da granja estejam adequadas para a produção.
2. **Obrigações Djeisson Stupp**
   2.1. Responsabilizar-se pela produção de ovos na parte cedida da granja, garantindo que os produtos estejam dentro dos padrões sanitários exigidos.
   2.2. Manter atualizados o registro e a documentação necessária para a comercialização de sua produção, respeitando as normas da cooperativa e da CIDASC.

Angelo TABELIONATO ITUPORANGA

EM BRANCO

EM BRANCO

2º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos
José Roberto Maruri Zanella - Tabelião
Av. Nereu Ramos, 134 - Centro - Taió - SC
Fone/Whats: (47) 3562-1155

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original apresentado.
Do que dou fé. Em test.º ____ da verdade.
Taió/SC, 24/03/2026

Janaina Schmitz Colzani - Escrevente Notarial
Emol: R$5,51 - FRJ:R$1,25 - ISS: R$0,28 Total = R$7,04
Selo Digital de Fiscalização do Tipo: Normal
HTE40268-7F15
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Tabelionato de Notas e Protestos
Zanella
2º TABELIÃO

2.3. Assumir a responsabilidade pelos custos associados à produção que forem exclusivamente de sua competência.

VIGÊNCIA

O presente contrato é celebrado por prazo indeterminado, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, desde que comunicado por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

FORO

Fica eleito o foro da comarca de Rio do Sul/SC para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente contrato.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma.

Aurora/SC, quarta-feira, 13 de novembro de 2024.

TABELIONATO ITUPORANGA

Ângelo Bonatto

FIRMA RECONHECIDA

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE ITUPORANGA
TABELIÃ INTERINA - ROSELI BROERING DA SILVA
RUA EMÍLIO ALTENBURG, 350, SALA 05 / 06 - CEP: 89400-000 - Ituporanga/SC
Fone: (47) 3533-5040 - Email: tabelionatoituporanga@gmail.com

Reconheço ser VERDADEIRA a firma de ANGELO BONATTO, aposta em minha presença.
Ituporanga, sexta-feira, 22 de novembro de 2024.
Em Test. _____ da verdade.

ELISA APARECIDA ROSA
ESCREVENTE NOTARIAL
Emol: R$ 6,02 + FRJ: R$ 1,36 + ISS: R$ 0,30 = R$ 7,68
(Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - HHO69421-1XWY)
"Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br"

1º TABELIONATO - TAIÓ/SC
ATO DE RECONHECIMENTO
OU AUTENTICAÇÃO NO VE

2º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos
José Roberto Maruri Zanella - Tabelião
Av. Nereu Ramos, 134 - Centro - Taió - SC
Fone/Whats: (47) 3562-1155

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original apresentado.
Do que dou fé. Em test.º _____ da verdade.
Taió/SC, 24/03/2026

Janaina Schmitz Colzani - Escrevente Notarial
Emol: R$5,51 - FRJ:R$1,25 - ISS: R$0,28 Total = R$7,04
Selo Digital de Fiscalização do Tipo: Normal
HTE40269-ZMQL
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Tabelionato de Notas e Protestos
Zanella
2º TABELIÃO

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TAIÓ – SC
Bel. Andréia Fernanda Gerber - Tabeliã Interina
Rua Coronel Feddersen, nº 1833, 1º piso, apto 01, Centro - Taió-SC CEP 89190-000 - FONE: (47) 3562-2668 - 1tabeliontaio@gmail.com

Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de:

DJEISSON STUPP (HGV73418-RTTE)**********
****
****

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R$ 6,02 | ISS R$ 0,30 | FRJ R$ 1,36 |
Total R$ 7,68 | Recibo Nº 140946
Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/
Dou fé. Taió, 25 de novembro de 2024

CAROLINE KRAUSE BORGONHA - Tabeliã Substituta

1º Tabelionato de Notas e Protestos
TAIÓ SC

2º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos

José Roberto Maruri Zanella - Tabelião
Av. Nereu Ramos, 134 - Centro - Taió - SC
Fone/Whats: (47) 3562-1155

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original apresentado.
Do que dou fé. Em test.º____da verdade.
Taió/SC, 24/03/2026

Janaina Schmitz Colzani - Escrevente Notarial
Emol: R$5,51 - FRJ:R$1,25 - ISS: R$0,28 Total = R$7,04
Selo Digital de Fiscalização do Tipo: Normal
HTE40270-P7YB
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Tabelionato de Notas e Protestos
2º TABELIÃO

EM BRANCO

EM BRANCO